



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/15**

**Processo TRT6 nº 172/2015**

<b>OBJETO</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLEMENTARES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
<b>BASE LEGAL</b>	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 5.450/05 e 6.204/07.
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>24/11/2015</b>
<b>HORÁRIO</b>	12 HORAS
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	Horário de Brasília/DF
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: <a href="mailto:cpl@trt6.jus.br">cpl@trt6.jus.br</a>
<b>EDITAL</b>	1) <b><a href="http://www.trt6.jus.br">www.trt6.jus.br</a></b> (links: Transparência - Contas Públicas - Licitações - Licitações em andamento)  2) <b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b> - Portal de compras do Governo Federal  CÓDIGO da UASG: 080006 CNPJ: 02.566.224/0001-90

Portal de Compras do Governo Federal

**Compras Governamentais**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC**  
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 059/15**

Processo nº 172/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 04/2015, de 25/02/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 5.450/2005, demais normas vigentes; e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 24 de novembro de 2015, às 12 horas**.

### **1.0 - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto da presente licitação consiste no fornecimento e instalação complementares de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico - TRT-6ª Região, conforme anexo I (termo de referência). (**CATSER 002222-5**).

**1.2** – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

**1.2.1** - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a SEFAO – Coordenadoria de Planejamento Físico (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE – Fone: 81-3225.3465, 3225.3466 e 3225.3452), no horário das 8 as 17h.

**1.2.2** – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços, a fim de vistoriar as condições “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

**1.2.2.1** - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

**1.2.3** - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

**1.2.4** - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

**1.2.5** - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

## **2.0 - DOS ANEXOS**

**2.1** - Integram este edital os seguintes anexos:

**2.1.1 - Anexo I** Termo de Referência.

**2.1.2 - Anexo II** Minuta do Contrato

## **3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, que estiverem previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação se dá pela Internet.

**3.1.1** - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

**3.2** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT6 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.5** - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.6** - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

**3.6.1** - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.6.2** - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

**3.6.3** - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

**3.7** - Não poderão participar neste Pregão empresas que:

**3.7.1** - Não estejam enquadradas na condição de exclusividade assegurada as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista no Art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, para o lote 2.

**3.7.2** - Estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, na forma do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar ou contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**3.7.3** - Estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.7.4** - Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.7.5** - Tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

**3.7.6** - Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial.

**3.7.8** - Possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

**3.7.9** - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4.0 - DO CREDENCIAMENTO PERANTE A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**4.1** - O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

**4.1.1** - Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.

**4.1.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2** - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.3** - Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante à antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

**4.3.1** - Caberá ainda ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, conforme instruções contidas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.3.2** - Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

## **5.0 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO**

**5.1** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

**5.2** - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com todas as condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**5.3** - A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (descrição detalhada do objeto ofertado) deverá conter:

**5.3.1** - obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

**5.3.2** - **valor total do serviço**, em cada item, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real);

**5.3.2.1** - Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes; enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

**5.3.3** - Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso do especificado no Anexo I deste edital.

**5.4** - O licitante, no ato de envio de sua proposta, inclusive para fins de habilitação no certame, deve encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações:

**5.4.1** - Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame (subitem 11.10.3);

**5.4.2** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (subitem 11.9);

**5.4.3** - Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

**5.5** - As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do Pregoeiro.

## **6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**6.1** - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

**6.1.1** - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e desta forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**6.1.2** - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

**6.2** - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.4** - O sistema ordenará automaticamente apenas as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

## **7.0 - DA FASE DE LANCES**

**7.1** - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.1.1** - Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL de cada item**.

**7.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.3** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

**7.4** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**7.5** - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.6** - A empresa que ofertar o menor valor do serviço será classificada provisoriamente em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

**7.7** - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8** - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.9** - Após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

## **8.0 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1** - Na hipótese de equivalência de valores apresentados pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP), para o **lote 02**, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que será classificada em primeiro lugar.

**8.2** - Para o **lote 01**, após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

**8.2.1** - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por

microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.2.1.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**8.2.1.2** – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.1.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.2.2** – O licitante enquadrado como microempresa ou como empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 5.4.3 do edital, juntamente com a sua proposta, no prazo contido no subitem 9.1.

**8.2.2.1** - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

**8.3** – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de **MENOR PREÇO**.

## **9.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA**

**9.1** – Encerrada a etapa de lances, examinada preliminarmente a aceitabilidade da melhor proposta, será convocada a empresa que ofertar o menor preço, para apresentar a proposta definitiva em prazo **não inferior a 30 (trinta) minutos** a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via campo próprio do sistema ou correio eletrônico ([cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br)), com o posterior encaminhamento da proposta original, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

**9.2** – A Proposta de preços deverá conter:

**9.2.1** – o menor valor (unitário e total) obtido na sessão virtual de lances;

**9.2.2** – a descrição completa do serviço cotado, com as especificações mínimas exigidas, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

**9.2.3** – prazos

**9.2.3.1** – de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

**9.2.3.2** – de entrega e execução dos serviços, conforme Anexo I (termo de referência)

**9.2.3.3** – de garantia, conforme anexo I (Termo de Referência).

**9.2.4** - Endereço e número(s) de telefone e fac-símile do escritório.

**9.2.5** - Nome completo do representante para contato.

**9.2.6** - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor, número do CPF, endereço residencial.

**9.2.7** - Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

**9.2.8** - Planilha de composição de preços unitários;

**9.2.9** - Cronograma físico-financeiro; e

**9.2.10** - Composição do BDI.

**9.3** - Serão solicitados da empresa vencedora na fase de lances testes de 01 (uma) central de alarme, 02 (dois) detectores óticos de fumaça e de 02 (dois) detectores térmicos a serem realizados nas dependências deste Regional, em quantidade suficiente à comprovação do adequado funcionamento dos equipamentos, antes da homologação da licitação.

**9.3.1** - As amostras mencionadas no item 9.3 serão apresentadas antes da homologação da licitação, sem ônus para o TRT da 6ª Região;

**9.3.2** - As amostras deverão ser entregues à Coordenadoria de Planejamento Físico, para análise do funcionamento juntamente com técnico da licitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão. O prazo para análise das amostras será de 05 (cinco) dias corridos;

**9.3.3** - A licitante será desclassificada no caso de rejeição da sua amostra ou quaisquer dos seus itens, seja por defeitos na mesma e/ou na sua instalação realizada pelo técnico designado pela empresa classificada;

**9.3.4** - As amostras testadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação;

**9.3.5** - Decorrido o prazo estabelecido no item 9.3.4, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao TRT 6ª Região o direito de encontrar destinação para as mesmas.

## **10.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Será desclassificada a proposta que:

**10.1.1** - comprovadamente cotar objeto diverso do especificado no Anexo I deste edital;

**10.1.2** - apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

**10.1.3** - contrariar disposição constante deste Edital, seus anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

**10.1.4** - prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

**10.1.5** - apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

**10.1.6** – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

**10.1.7** – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

**10.1.8** – apresentar a proposta definitiva em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema *comprasgovernamentais*;

**10.1.9** – oferecer preço superior ao que estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

**10.2** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.2.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

## **11.0 – DA HABILITAÇÃO**

**11.1** – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

**11.2** - Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, via campo próprio do sistema, após a convocação do Pregoeiro, correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo FAX: 81-3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contados da data da aceitação da proposta, sob pena de inabilitação.

**11.3** - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

**11.4** – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **11.5 - Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica**

**11.5.1** - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores) em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**11.5.2** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

### **11.6 - Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**11.6.1** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

**11.6.1.1**- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

**11.6.1.2** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

**11.6.1.3** - Prova de regularidade relativa à Dívida Ativa;

**11.6.1.4** - A comprovação da regularidade fiscal perante a fazenda nacional também poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

**11.6.2** - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

**11.6.3** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;

**11.6.4** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;

**11.6.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

**11.6.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**11.6.6.1** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **11.7 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**11.7.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**11.7.1.1** - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

**11.7.1.2** - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

**11.7.2** - A boa situação financeira deverá ser demonstrada por meio dos:

**11.7.2.1** - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left( \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left( \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left( \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

**11.7.2.2** - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um).

**11.7.3** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

**11.7.4** - Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial ou a comprovação dos índices previstos no subitem 11.7.2.1 pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

## **11.8 – Dos documentos relativos à Qualificação Técnica**

**11.8.1** – Capacidade técnico-operacional – Apresentar um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares aos da contratação pretendida, objeto deste instrumento, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com o seguinte quantitativo mínimo:

**11.8.1.1** – Detector ótico de fumaça: 39 unidades.

**11.8.2** - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes.

**11.8.3** – Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA e/ou CAU da região.

## **11.9 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

**11.9.1** - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, deverá ser encaminhada, de forma virtual, no sistema de Pregão eletrônico (*Compras governamentais*).

## **11.10 – Demais disposições relativas à habilitação**

**11.10.1** - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 11.5, 11.6.1 a 11.6.4, 11.7.1, 11.7.2.1 e 11.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

**11.10.2** - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

**11.10.3** - A empresa que pretender a substituição prevista no item 11.10.1 deste instrumento deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo (conforme subitem 5.4.1) da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação.

**11.10.4** - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação de que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 11.9.1 e 11.10.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**11.10.5** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

**11.10.5.1** - De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

**11.10.5.2** - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original, exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

**11.10.5.2.1** - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico da autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

**11.10.6** - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**11.10.6.1** - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 11.7.3 deste Edital).

**11.10.6.2** - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.10.7** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**11.10.8** - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.10.9** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**11.10.10** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

**11.10.11** - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho, estará sujeito às penalidades previstas no item 17.0 deste edital.

**11.10.11.1** - Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

## **12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

**12.2** - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**12.3** - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal - *Comprasgovernamentais* e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

## **13.0 - DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

**13.1.1** - A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato ou, quando dispensado, emissão de nota de empenho, observadas todas as condições estabelecida no edital, seus anexos e proposta vencedora.

**13.2** - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**13.3** - Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**13.4** - É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

## **14.0 - DO PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

## **15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa 4490.51.92–Instalações e Classificação Funcional e Estrutura Programática: 02.122.0571.1P66.0001 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho – Nacional.

**15.2** – A contratação fica condicionada à liberação dos recursos provenientes do programa de trabalho 02.122.0571.1P66.0001 – Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, conforme ação especificada acima.

## **16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**16.1** - Qualquer pessoa, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

**16.2** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**16.3** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**16.4** - Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

**16.4.1** - Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

**16.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**16.6** – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como a impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente, que decidirá sobre a pertinência.

**16.7** – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do sistema eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**16.8** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**16.9** - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.10** – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**16.11** – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 18.12 deste edital.

**16.12** – Qualquer interessado poderá solicitar cópia dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

**16.12.1** – A concessão das cópias requeridas dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

**16.12.1.1** - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

**16.12.1.1.1** - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA E VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

## **17.0 - DAS PENALIDADES**

**17.1** - O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**17.1.1** - cometer fraude fiscal;

**17.1.2** - apresentar documento falso;

**17.1.3** - fizer declaração falsa;

**17.1.4** - comportar-se de modo inidôneo;

**17.1.5** - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

**17.1.6** - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**17.1.7** - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**17.1.8** - não mantiver a proposta;

**17.1.9** - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**17.2** - Para os fins do subitem 17.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 bem como a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**17.3** – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor, e aplicando-se também a multa prevista no subitem 17.1 deste instrumento caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**17.4** - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

**17.5** - Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

**17.6** - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado; anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação; mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**18.2** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.3** – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

**18.4** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4.1** - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.5** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.5.1** - Os prazos mencionados no subitem acima, só se iniciam e vencem em dias de expediente neste Regional.

**18.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

**18.7** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

**18.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**18.11** – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

**18.12** – O edital encontra-se disponível nos sites [www.trt6.gov.br](http://www.trt6.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situado no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

**18.13** – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**18.14** – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

**18.15** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

**18.16** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

**18.17** – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

**18.18** – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 9 de novembro de 2015.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES  
Pregoeira

# **ANEXO I DO EDITAL** **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1.0 - OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para o fornecimento e instalação complementares de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico em imóveis dos Fóruns do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região abaixo especificados:

- 1.1.1 - Fórum Trabalhista de Olinda; e
- 1.1.2 - Fórum Trabalhista de Paulista

1.2 - Os equipamentos e os procedimentos de instalação devem estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas do COSCIP-PE – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco;

1.3 - A licitação será mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, nos termos das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520, de 2002.

## **2.0 - LOCAIS**

- 1) Rodovia PE-15, km 4,86 - Cidade Tabajara - Olinda-PE.
- 2) Rua Sabuji, s/nº - Bairro Nobre -Paulista

## **3.0 - JUSTIFICATIVA / OBJETIVO / ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

3.1 - O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação complementares de equipamentos e seus acessórios para combate à incêndio e pânico, conforme projetos já aprovados pela Prefeitura e pelo Corpo de Bombeiros, em imóveis dos Fóruns de Paulista e Olinda do TRT 6ª Região. Deve ser ressaltado que a presente contratação objetiva complementar instalações executadas parcialmente nas referidas unidades pela empresa contratada para as obras de construção dos imóveis referidos. Após a conclusão das referidas obras de construção das unidades referidas, o perfeito funcionamento com o “Habite-se” conferido pelo órgão competente demanda a execução das instalações contra incêndio e pânico a ser apresentado juntamente com o Alvará de Construção, o que justifica o presente Termo de Referência.

3.2 - O que se pretende com a contratação do objeto em epígrafe é prover as instalações dos fóruns de Paulista e Olinda com equipamentos contra incêndio e pânico para garantia da segurança do patrimônio público bem como dos usuários das edificações.

3.3 - Objetivo Estratégico: aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e de segurança patrimonial.

3.4 - Descrição do objetivo: prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

## **4.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO/DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS**

4.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos em epígrafe nos imóveis de Olinda e Paulista deverão ser realizados em conformidade com o projeto contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros e com as especificações técnicas elaboradas pela SEFAO, conforme documentação técnica em anexo:

- ANEXO I : PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS;
- ANEXO II : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; e
- ANEXO III: PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

4.2 - A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN para os serviços e o gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

4.3 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia e/ou arquitetura.

## **5.0 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

5.1 - A execução, matéria-prima, qualidade, fabricação, ensaios, inspeção, embalagem e transporte dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e instalados devem satisfazer às exigências deste Termo de Referência bem como às seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em suas últimas revisões e ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Pernambuco (COSCIPE), entre outras aplicáveis:

- Normas gerais referentes aos materiais e equipamentos especificados;
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco (COSCIPE-PE).
- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
  - NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão
  - NBR 9.077 - Saídas de Emergência em Edifícios
  - NBR 9.441 - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
  - NBR 12.693 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
  - NBR 13.434-1 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de projeto
  - NBR 13.434-2 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Símbolos e suas formas, dimensões e cores
  - NBR 13.714 – Instalações hidráulicas prediais contra incêndio, sob comando, por hidrantes e mangotinhos;
  - NBR 10.898 - Sistema de iluminação de emergência
  - NBR 17.240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT:
  - NR 26 - Sinalização de Segurança
  - NR 23 - Proteção contra Incêndios
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local
- Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA CONFEA.

5.2 As normas mencionadas não excluem outras reconhecidas que assegurem qualidade igual ou superior ao determinado por elas, desde que o proponente cite em sua proposta as partes ou normas aplicáveis.

5.3 Caso julgue necessário, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Físico – TRT 6ª Região pode exigir do proponente o fornecimento de cópias das normas adotadas por este.

## **6.0 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço**.

6.2 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos serviços, equipamentos e materiais a serem instalados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado com as especificações mínimas exigidas, contendo, entre outras, as seguintes informações:

6.2.1 - Termo de garantia, atendendo ao requerido neste Termo de Referência;

6.2.2 - Comprovação de assistência técnica em Região Metropolitana do Recife;

6.2.3 - Prazo de garantia dos materiais e dos serviços: Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.4 - Prazo de execução: Máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data inicial fixada na ordem de serviços;

6.2.5 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica;

6.2.6 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa fornece ou forneceu bens e executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica de fornecimento e instalação de equipamentos contra incêndio:

a) Fórum trabalhista de Olinda: detector ótico de fumaça com quantitativo mínimo de 27 unidades; e

b) Fórum trabalhista de Paulista: detector ótico de fumaça com quantitativo mínimo de 12 unidades.

6.2.7 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA e/ou CAU da região; e

6.2.8 - Apresentação de:

- Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

- Planilha de composição de preços unitários;
- Cronograma físico-financeiro; e
- Composição do BDI

6.3 - A falta de alguma informação acima citada é motivo de desclassificação da proposta, salvo no caso dos prazos indicados nos subitens 6.2.3 e 6.2.4, que não implicará na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

6.4 - Todos os documentos, tais como esquemas, placas de características, descrições técnicas e especificações devem usar as unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades - SI.

6.5 - Todas as informações técnicas, proposta técnica e comercial, desenhos, correspondências técnicas, catálogos de componentes, os desenhos, cronogramas, instruções e demais informações devem ser apresentados somente em língua portuguesa.

6.6 - A Coordenadoria de Planejamento Físico do TRT 6ª Região pode solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para o TRT 6ª Região.

6.7 - Serão solicitados da empresa vencedora na fase de lances testes de 01 (uma) central de alarme, 02 (dois) detectores óticos de fumaça e 02 (dois) detectores térmicos a serem realizados nas dependências deste Regional, em quantidade suficiente à comprovação do adequado funcionamento dos equipamentos, antes da homologação da licitação.

6.7.1 - As amostras mencionadas no item 6.7 serão apresentadas antes da homologação da licitação, sem ônus para o TRT da 6ª Região;

6.7.2 - As amostras deverão ser entregues à Coordenadoria de Planejamento Físico, para análise do funcionamento juntamente com técnico da licitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão. O prazo para análise das amostras será de 05 (cinco) dias corridos;

6.7.3 - A licitante será desclassificada no caso de rejeição da sua amostra ou quaisquer dos seus itens, seja por defeitos na mesma e/ou na sua instalação realizada pelo técnico designado pela empresa classificada;

6.7.4 - As amostras testadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação;

6.7.5 - Decorrido o prazo estabelecido no item 6.7.4, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao TRT 6ª Região o direito de encontrar destinação para as mesmas.

## **7.0 - SUSTENTABILIDADE**

7.1 - No fornecimento e na instalação dos equipamentos adotar-se-ão as seguintes soluções:

7.1.1 - Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

7.1.2 - Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;

7.1.3 - Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC; e

7.1.4 - Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

7.1.5 - Demais soluções que conciliem critérios de segurança e de práticas sustentáveis.

## **8.0 - IMPACTO AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO**

8.1 Trata-se de fornecimento e instalação de equipamentos de combate à incêndio e pânico em edifícios já construídos, não produzindo impactos ambientais significativos.

## **9.0 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - O prazo de entrega e execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista no termo de ordem de serviço.

## **10.0 - PREÇO**

10.1 - O preço dos equipamentos e serviços será de até R\$ 128.762,24 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sem BDI, de até R\$ 155.995,46 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) com BDI, sendo:

10.1.1 - **ITEM 1** - Fórum de Olinda : de até R\$ 90.451,28 (noventa mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) sem BDI; e de até R\$ 109.581,73 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) com BDI; e

10.1.2 - **ITEM 2** - Fórum de Paulista: de até R\$ 38.310,96 (trinta e oito mil e trezentos e dez reais e noventa e seis centavos) sem BDI; e de até R\$ 46.413,73 (quarenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos), com BDI.

10.2 - O valor da proposta é fixo e irrevogável, independente de alterações nas condições econômicas, por tratar-se de obra com prazo inferior a 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.880/95.

## **11.0 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

11.1 - A contratada deverá fornecer os seguintes documentos técnicos, impresso e em arquivo eletrônico:

11.1.1 - Desenho funcional do equipamento;

11.1.2 - Desenhos dimensionais incluindo vistas frontais, laterais e seções transversais com dimensões aproximadas e indicação de pesos;

11.1.3 - Diagramas de ligação;

11.1.4 - Desenho das placas e plaquetas de identificação;

11.1.5 - Mapa de zoneamento dos detectores óticos de fumaça e dos detectores térmicos, devendo ser observada a compatibilidade da central de alarme e dos referidos detectores;

11.1.6 - Relação de normas aplicáveis ao fornecimento e execução, fabricação e testes, referentes ao país de origem da tecnologia seguida pelo fabricante;

11.1.7 - Manual técnico montado sob a forma de caderno, com capas e divisórias dos equipamentos devidamente organizado com descrição detalhada sobre procedimentos de manutenção preventiva ;

11.1.8 - Catálogos dos equipamentos, contendo todas as informações e características técnicas ;

11.1.9 - Termo de garantia, atendendo ao requerido neste Termo de Referência;

11.1.10 - Manual de operação e manutenção com plano de inspeção e testes;

11.2 - Todos os documentos, tais como esquemas, placas de características, descrições técnicas e especificações devem usar as unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades - SI.

11.3 - Todas as informações técnicas, proposta técnica e comercial, desenhos, correspondências técnicas, catálogos de componentes, os desenhos, cronogramas, instruções e demais informações devem ser apresentados somente em língua portuguesa.

## **12.0 - ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO**

12.1 - A entrega e instalação dos equipamentos será realizada nos endereços abaixo sob o acompanhamento do fiscal da SEFAO/CPLAN, sem custo adicional para o contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data inicial prevista na ordem de serviços:

- Rodovia PE-15, km 4,86 - Cidade Tabajara - Olinda-PE.
- Rua Sabuji, s/nº - Bairro Nobre -Paulista

12.2 - Em caso de descumprimento do prazo de entrega e montagem, o gestor informará a administração que instaurará o procedimentos administrativo com vistas à aplicação das sanções impostas por lei.

12.3 - Para emissão do termo de recebimento dos produtos instalados, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo. Qualquer dano ao piso, parede ou teto e a quaisquer materiais ou equipamentos que venha a comprometer a estética do setor, deverá ser reparado antes da efetiva informação de conclusão dos serviços.

## **13.0 - DEVERES DA CONTRATADA**

13.1 Será por conta da contratada todas as despesas decorrentes de :

- a) Transporte dos equipamentos e materiais para o local de entrega;
- b) Materiais necessários à execução dos serviços de instalação;
- c) Mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas);
- d) Equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles o EPI - Equipamentos de Proteção Individual) que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18; e
- e) Perdas, que porventura ocorram, até o efetivo recebimento pelo contratante;

13.2 - A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência (projeto de incêndio e especificações técnicas) e demais

elementos que integrem o Edital de Licitação;

13.3 - A empresa contratada deverá proceder à aprovação do projeto executado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

13.3 - A contratada deverá previamente registrar a obra no CREA e/ou CAU, cuja cópia da ART e/ou RRT deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da mesma, que também deverá ser matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante será entregue à fiscalização;

13.4 - A contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto) devidamente registrado no CREA e/ou CAU;

13.5 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

13.6 - A contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma;

13.7 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização;

13.8 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o contratante identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

13.9 - A contratada deverá realizar treinamento do pessoal responsável pelo equipamento de central de incêndio na edificação;

13.10 - A empresa entregará mapa de zoneamento dos detectores óticos de fumaça e dos detectores térmicos, devendo ser observada a compatibilidade da central de alarme com os referidos detectores;

13.11 - Uma vez tidos como concluídos os serviços contratados, será dado o termo de recebimento provisório até a verificação da conformidade dos equipamentos entregues e instalados com as especificações do objeto licitado, após a qual será emitido termo de recebimento definitivo;

13.12 - Comunicar ao contratante, por meio do gestor do contrato, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos equipamentos;

13.13 - Fazer acompanhar, quando da entrega da medição, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, à nota de empenho da despesa e ao objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

13.14 - Compete à empresa contratada efetuar a entrega e a montagem dos equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo definido pelo fiscal, conforme a complexidade do caso, a contar da notificação para tal. Será recusado o objeto que apresentar defeito ou cuja especificação não atenda às descrições do objeto contratado;

13.15 - Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social e outros dados da Contratada, tais como

endereços, telefones e nome de representantes, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

13.16 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.17 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço e desligamento de empregados;

13.18 - Manter no quadro de pessoal permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, durante a execução dos serviços, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA e/ou CAU da região (engenheiro ou arquiteto);

13.19 - Manter serviços de assistência técnica na Região Metropolitana do Recife para o atendimento tempestivo dos chamados deste Regional;

13.20 - Comprovar, sempre que solicitado pelo contratante, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência;

13.21 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

#### **14.0 - DEVERES DO CONTRATANTE**

14.1 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

14.2 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de execução dos serviços em horário previamente combinado;

14.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento e instalação do objeto contratado;

14.4 - Manter local disponível para o recebimento e instalação dos equipamentos;

14.5 - Fornecer pontos de força para ligação de ferramentas;

14.6 - Autorizar, quando necessária, a saída dos materiais a serem reparados/substituídos na sede da contratada;

14.7 - Receber o bem somente quando atenda às especificações exigidas, ao quantitativo e ao preço ofertado, rejeitando se não estiver de acordo, por meio de notificação à contratada;

14.8 - Atestar notas fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital;

14.9 - Promover o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital, após o cumprimento das formalidades legais;

14.10 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais;

#### **15.0 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - O contratante exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, através de profissionais qualificados integrantes da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos.

15.2 - O contratante poderá paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

15.3 - O contratante poderá solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

15.4 - O contratante exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

15.5 - O contratante poderá verificar e aprovar eventuais acréscimos ou decréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica;

## **16.0 - SANÇÕES**

16.1 - O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1 - cometer fraude fiscal;
- 16.1.2 - apresentar documento falso;
- 16.1.3 - fizer declaração falsa;
- 16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 16.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 16.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 16.1.8 - não manter a proposta;
- 16.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.2 - Para os fins do subitem 16.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

16.3 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 16.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **17.0 - FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

17.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

17.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

17.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

17.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

17.3.1 - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

17.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$      $I = (6/100)/365$      $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

17.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

17.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA

## **18.0 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

18.1 - O licitante deve indicar claramente em sua proposta o prazo de garantia e no que consiste a mesma, bem como os critérios adotados para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica gratuita para as instalações contra incêndio e pânico.

18.2 - O prazo mínimo de garantia aceito pelo TRT 6ª Região é de 12 (doze) meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

18.3 - A garantia e assistência técnica prestada deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões em projeto, matéria prima, fabricação, desempenho, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas. Portanto, a qualquer momento durante o período de garantia, todos os custos referentes a reparos substituição de componentes ou do próprio equipamento, bem como aos ensaios, embalagem, carga e descarga, seguro, frete etc., todos estes eventos associados à falha apresentada são de responsabilidade da contratada. A contratada se obriga a substituir ou reparar qualquer acessório ou peça que apresente defeito ou falha oriundo da fabricação ou emprego de materiais inadequados, sem ônus para o TRT 6ª Região e no menor prazo possível determinado pelo fiscal, em conformidade com a complexidade do caso, após a notificação do contratante.

18.4 - Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser no local onde os equipamentos encontram-se instalados, atendendo aos chamados para correção de problemas no máximo 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial. Verificada a impossibilidade de reparo no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade da contratada.

18.5 - Em caso de inoperância dos equipamentos por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada fica obrigada a substituí-los até a sua efetiva reparação.

18.6 - Se durante o período de garantia dos equipamentos determinada peças apresentarem desgaste excessivo ou defeitos freqüentes, o contratante poderá exigir a reposição dessas peças, sem ônus para o TRT 6ª Região.

18.7 - Durante o período de garantia ocorrendo algum defeito ou falha no equipamento, e após os devidos reparos pelo fabricante, o TRT 6ª Região poderá solicitar novos testes na

unidade, sem quaisquer ônus adicionais. O fornecedor deve elaborar um relatório, detalhando as causas da falha e as alterações executadas no equipamento.

18.8 - Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra, exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da contratante, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pelo contratado e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter a ciência e a concordância por parte da contratante.

18.9 - Todos os custos referentes a reparos ou substituição de qualquer acessório, peça ou mesmo do equipamento em sua totalidade, inclusive aqueles relativos a qualquer tipo de transporte ou parte dele, será de responsabilidade do contratado.

18.10 - Após o término do prazo de garantia o contratado deve responder pelo equipamento em caso de falha ou defeito que se constate decorrente de projeto ou fabricação, sem ônus para o TRT 6ª Região.

18.11 - O fornecimento e instalação deverão ser garantidos conforme a legislação brasileira, tudo em conformidade com o estabelecido na minuta do contrato.

18.12 - O prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios também é chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física das pessoas. Neste caso, a obra deverá ser garantida conforme especificado no art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002):

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

18.13 - O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) garante as obras através de ocorrências que se enquadram na definição de defeito, conforme o artigo abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera,[...]

18.14 - O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a

forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

## **ANEXO I**

### **PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS**

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

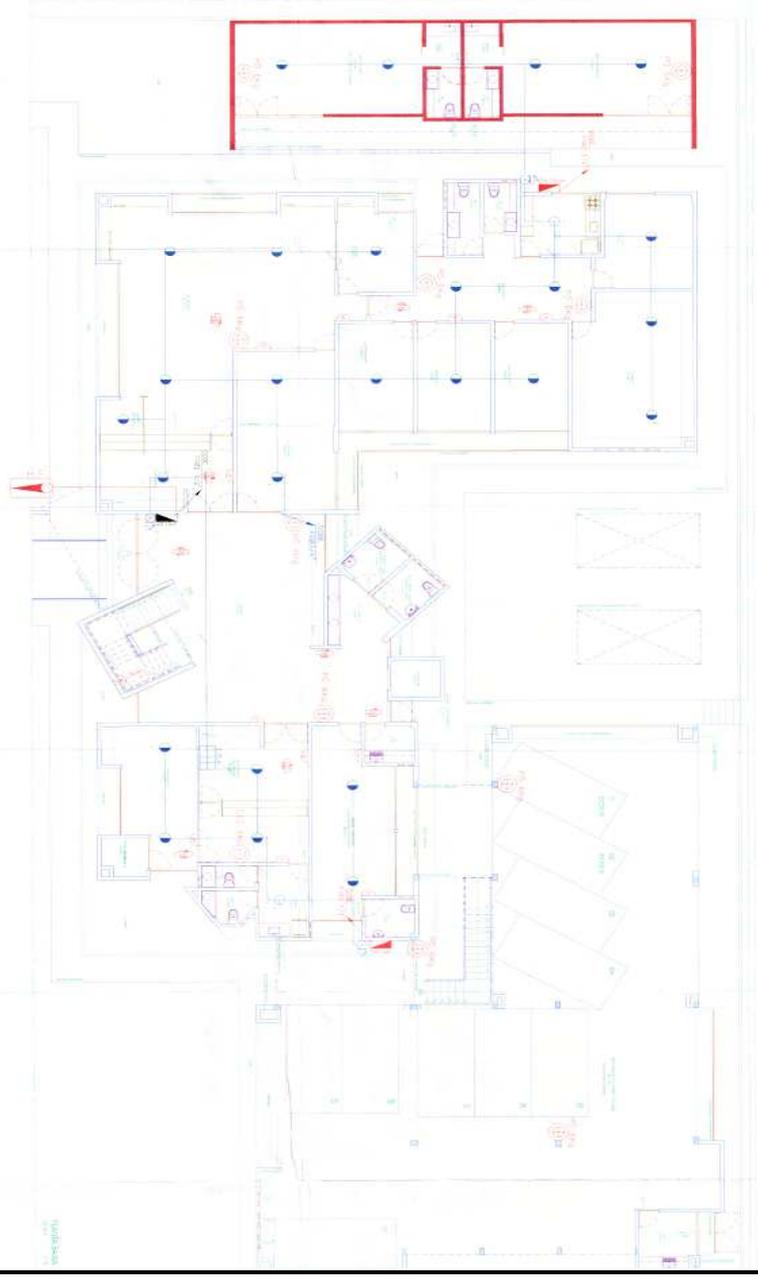


PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PROJETO	ALBERTO
CLIENTE	ALBERTO
PROJETO	ALBERTO
PROJETO	ALBERTO
PROJETO	ALBERTO

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

- 1. OBJETIVO DO PROJETO
- 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 3. ANÁLISE DE RISCO
- 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PASSIVA
- 5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO ATIVA
- 6. PLANO DE EMERGÊNCIA
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



**PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO**

**ALBERTO**

ALBERTO S. DE ALMEIDA

PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

PROYECTO	PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	PROYECTO	PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
PROYECTO	PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	PROYECTO	PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
PROYECTO	PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	PROYECTO	PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

*[Signature]*

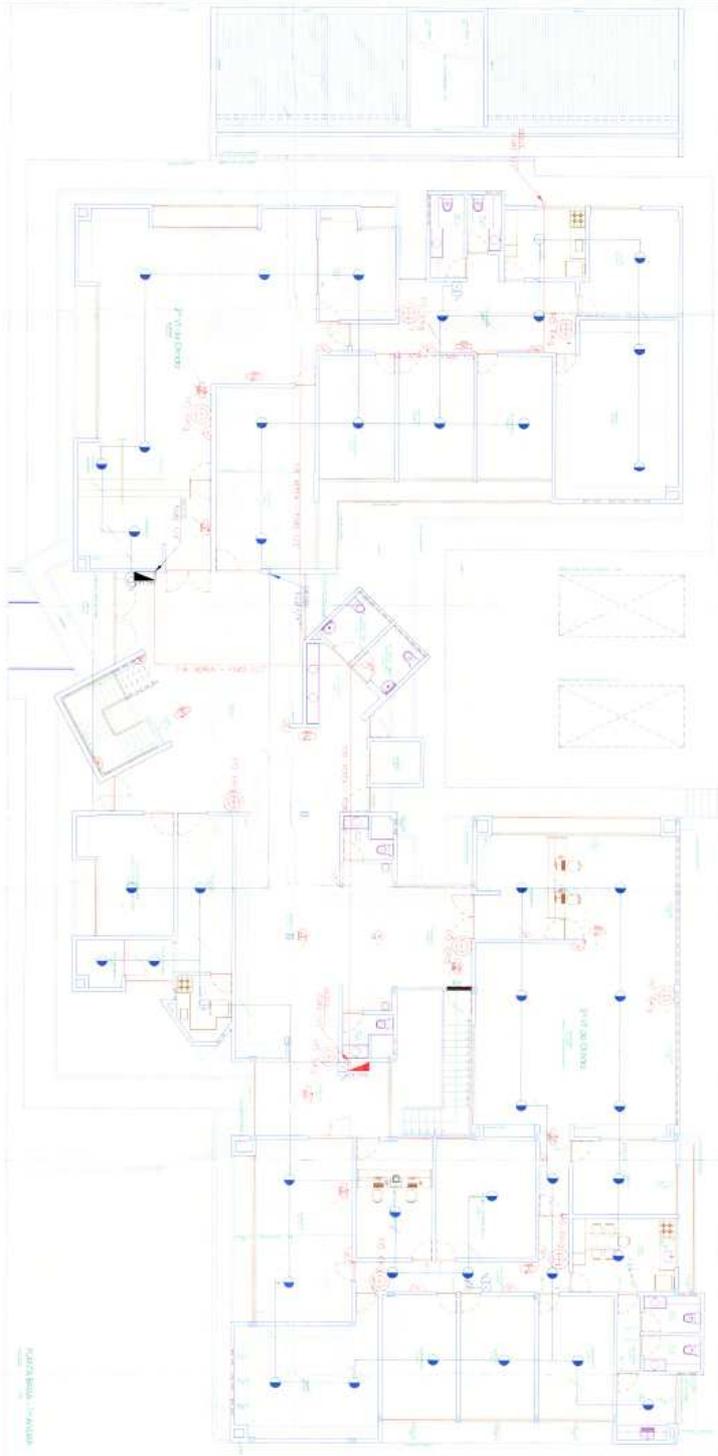
PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

*[Signature]*

PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

- 1. OBJETIVO DO PROJETO
- 2. REFERENCIAS
- 3. LEGISLAÇÃO
- 4. DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO
- 5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PASSIVA
- 6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO ATIVA
- 7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COMPLEMENTARES
- 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

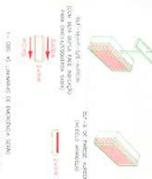
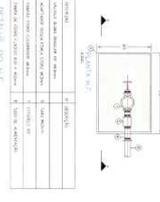
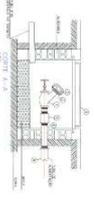
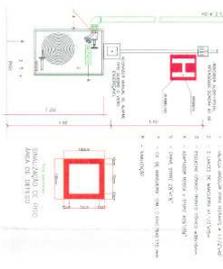


ALBERTO Engenharia e Projetos Ltda.  
 Rua: São Francisco, 700 - Vila Matilde - São Paulo - SP - 05001-000  
 Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001  
 E-mail: contato@alberto.com.br

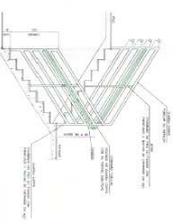
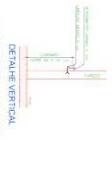
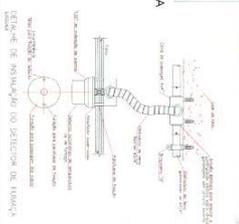
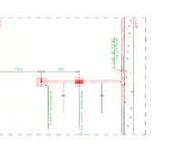
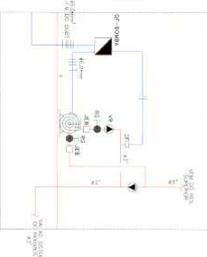
PROJETO: INCÊNDIO EM COLEGIUM IMPERMEABILIZADA

ENCOMENDADO POR: ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA

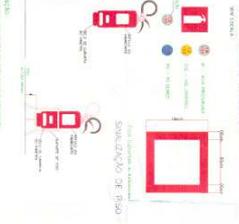
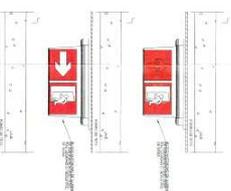
PROJETO: INCÊNDIO EM COLEGIUM IMPERMEABILIZADA



ESCALERA DA ESCOLA SV BY PASS PARA REDE DE FUMOS



LAMPINAS EMERGÊNCIA SV TETO











ANEXO II (do Termo de Referência)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços complementares de proteção contra incêndio – Fórum de Paulista e Fórum de Olinda.**

**LOCAL: Rua do Sabuji – Bairro do Nobre - Paulista/PE  
Rodovia PE-15 s/nº, Cidade Tabajara, Olinda-PE.**

**DATA: julho de 2015.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**01. Disposições Preliminares**

**01.01.** Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação.

**01.02.** Em caso de possíveis dúvidas na interpretação entre as planilhas Orçamentárias e o projeto, a contratada deverá consultar a fiscalização para maiores esclarecimentos.

**01.03.** A Contratada adaptar-se-á ao perfeito funcionamento das atividades do Fórum, respeitando seus horários e interferindo o mínimo possível, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto.

**01.04.** Qualquer serviço somente poderá ser considerado como excedente (quantitativo) ou extra (qualitativo) quando previamente analisado e autorizado por escrito pela Fiscalização.

**01.05.** Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

**02. Serviços Preliminares**

**02.01.** A Contratada utilizará os espaços determinados pela fiscalização para construção de barracão para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios, etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações.

**02.02.** Caberá à contratada a construção de sanitário coletivo para pessoal de obra, com paredes em chapa de madeira compensada plastificada de 10 mm, cobertura em telhas onduladas de 6 mm de fibrocimento, de vão não menor que 4,00 m<sup>2</sup>, composto de dois módulos.

**02.03.** Todos os equipamentos e móveis próximos a execução dos serviços deverão ser protegidos com lona plástica preta, para evitar possíveis danificações ou sujeira aos bens.

**03. Forros**

**03.01.** Quando for necessário realizar intervenções no forro, este procedimento deve ser realizado de forma cautelosa. Com relação ao forro de gesso, os cortes deverão ser os menores possíveis, para se obter uma perfeita correção. No forro de fibra mineral as placas deverão ser retiradas e posteriormente recolocadas, preservando a integridade da peça.

**03.02.** O forro de gesso é constituído por placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje ou estrutura, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

**03.03.** Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro e as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

#### **04. Pintura**

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

#### **05. Normas de Incêndio**

As instalações serão executadas respeitando-se as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar local, juntamente com as normas da ABNT para cada caso:

NBR 9441/1986: Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio (NB-926/1985);

NBR 13434/1995: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (padronização);

NBR 13435/1995: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (procedimento);

NBR 13437/1995: Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico (simbologia);

#### **06. Descrição Geral do Sistema**

**06.01.** O projeto prevê sistemas de detecção e alarme e de combate a incêndio móvel, fixo, automático (detecção e alarme e combate a incêndio), sistema de iluminação de emergência;

**06.02.** O sistema por extintor deverá proteger um risco isolado, conforme a natureza do fogo a extinguir a substância utilizada, a sua correspondente unidade extintora e a classe ocupacional do risco isolado e sua respectiva área.

**06.03.** O projeto prevê a execução de uma rede de hidrante, partindo do reservatório elevado, com reserva de incêndio adequada, localizada sobre a edificação, com pressão dada por meio de bombas ou por gravidade, a partir da reserva técnica de incêndio, obedecendo fielmente ao disposto a respeito nas posturas do Corpo de Bombeiro, bem como às indicações dos desenhos do projeto. O hidrante será ligado à coluna de incêndio conforme projeto, localizado em caixa de alvenaria ou concreto, provido de dispositivo de abertura adequado à cruzeta da mangueira utilizada pelo Corpo de Bombeiros e equipado de acordo com respectivo regulamento. Obedecerá ao dispositivo na NBR 5667/1980, "Hidrantes Urbanos de Incêndio" (EB-669/1976).

**06.04.** O projeto prevê sistema de detecção e alarme e sistema de combate a incêndio, com detectores ópticos de fumaça e térmico.

**06.05.** Todos os espaços, destinados à circulação de uso coletivo e escoamento da população tem instalação e luzes de emergência que proporciona adequado nível de aclaramento e visibilidade.

## **07. Sistema de Extintores**

**07.01.** Os extintores previstos em planilha deverão ser aprovados pela NBR 7532 da ABNT, conforme normas EB-148 (pó químico e água pressurizada) ou EB-150 (gás carbônico), independentemente de marca ou fabricação;

**07.02.** As unidades extintoras deverão ser instaladas no piso com suporte ou na parede, de modo que sua parte superior não fique acima de 1,60m em relação ao piso definitivo, com placa indicadora, em local de fácil acesso e visibilidade, possuindo obrigatoriamente os selos VISTORIADO e/ou CONFORMIDADE fornecida pela ABNT;

**07.03.** O extintor estará disposto de maneira que possa ser alcançado de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de percorrer uma distância superior a 20m.

## **08. Sistema de iluminação de Emergência**

**08.01.** As luminárias autônomas previstas em planilha, com 30 lâmpadas de LED Bivolt cada uma, autonomia mínima de 3 horas, distribuídas estrategicamente em todos os pavimentos, a fim de assegurar iluminação mínima de evitar pânico;

**08.02.** A alimentação das luminárias autônomas será feita por ligação na rede elétrica, com a recarga automática para suprimento durante 01(uma) hora pelo menos, independentemente da rede geral ou grupo gerador de energia elétrica;

**08.03.** Conforme Projeto, luminárias de emergências em acrílico com a palavra “SAÍDA” e SETA (2 x 8W), indicadora de fuga, autonomia de 2 horas. Instaladas no teto e distribuídas estrategicamente em todos os pavimentos, a fim de indicar a rota de fuga em caso de emergência.

## **08. Sistema Automático de Detecção Contra Incêndio**

**08.01.** Constituído conforme o projeto por uma rede de “detecção de incêndio” geralmente acionado por fumaça ou aumento de temperatura que será ligado a uma central geral de controle que, por sua vez, será interligada com o serviço telefônico., de forma a avisar, diretamente, o Corpo de Bombeiros e o serviço de segurança local.

**08.01.01.** O sistema de detecção contra incêndio deverá ser do tipo endereçável localizada na recepção / térreo, interligada aos detectores e demais equipamentos, através de cabo blindado de 1,5mm<sup>2</sup> ou 1,0mm<sup>2</sup>, protegido por eletroduto de pvc rígido, quando embutido, e em ferro galvanizado, quando aparente; Deverão ser instalados módulos amplificadores de sinais nas edificações mais distantes da central de detecção contra incêndio; A tubulação é em eletroduto galvanizado DIN 2440 Ø3/4”, fabricação Manesmann ou equivalente técnico; A tubulação deriva da central de detecção contra incêndio, conforme Projeto.

**08.01.02.** Para o sistema de alarme está prevista tubulação em eletroduto galvanizado DIN 2440 Ø3/4”, fabricação Manesmann ou equivalente técnico; A tubulação deriva da central de alarme contra incêndio e vai alimentar acionadores manuais, endereçáveis, tipo “quebre o vidro” conforme projeto, tendo a central com modulo digital.

**08.02.** Detectores ópticos de fumaça incorporam um led pulsante, localizando no labirinto dentro da cobertura do detector. O labirinto é desenhado para excluir qualquer luz de origem externa. No ângulo do Led existe um foto-diodo que normalmente não registra coluna de luz emitida pelo Led. Caso entre fumaça no labirinto e o impulso da luz do Led se disperse, será registrado pelo foto-diodo. Se esta fumaça persistir, e o foto-diodo registrar a presença de fumaça nos 2 impulsos seguintes, o detector muda para o estado de alarme e o Led indicador acende. Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 17240). Especificações Técnicas: Tensão: 12/24 Vcc Consumo em repouso: 30µF Consumo em disparo: 100µF Tempo de detecção: 5 seg Indicação visual: Led vermelho 5 mm Tipo de gabinete: P.S alto impacto Grau de proteção: IP20 Cor: Branco Fixação: Sobrepor Tipo de embalagem: Papel duplex micro ondulado Dimensões do produto: 100x52 mm Dimensões do produto com embalagem: 105x102x52 mm Peso líquido: 144 g Peso com embalagem: 173 g.

**08.03.** O detector térmico convencional é de temperatura constante e projetado para encaixe com a base padrão de detector. Apesar do elemento do detector ser do tipo que permite restabelecimento automático, o mecanismo eletrônico do detector trava mediante um alarme e, assim, precisa ser reinicializado no painel de controle. O detector opera numa faixa de 135o F (58o C). Uma lâmpada fica instalada na base do detector para sinalizar a inicialização de um alarme. Operação Esse detector térmico, resistente a choques e à corrosão, somente reage a calor. O detector é encaixado dentro de sua base e possui uma lâmpada para sinalizar a inicialização e o status de uma alarme. A instaladora contratada deve montar os detectores com fios termoplásticos no 18 AWG com resistência de isolamento de 300 Volts, alojado em conduíte, ou usando cabo com limitação de potência, quando permitido. Temperatura 32o F (0o C) a 100o F (38o C) Umidade: até 93% de umidade relativa do ar, sem condensação. Tensão: 16 - 27 Vcc Ondulação: 3 V pico a pico Corrente de Supervisão: 110mA máx. Corrente para Alarme: 33 - 50 mA.

## **09. Limpeza**

Os locais dos serviços deverão ser entregues completamente limpos, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da instalação por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta e/ou outros materiais serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

## **10. Verificação Final**

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT conforme item 05 desta especificação.

ANEXO III ( do Termo de Referência)

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO</b>	
<b>Serviços Complementares Contra Incêndio - Paulista / Olinda</b>	
	DATA 30/07/2015
<b><u>VALOR TOTAL DO CUSTO DA REFORMA (SEM BDI)</u></b>	
TOTAL CUSTO - Fórum de Olinda (SEM BDI)	R\$ 90.451,28
TOTAL CUSTO - Fórum de Paulista (SEM BDI)	R\$ 38.310,96
<b>TOTAL GERAL S/ BDI</b>	<b>R\$ 128.762,24</b>
<b><u>VALOR TOTAL DO PREÇO DA REFORMA (COM BDI)</u></b>	
TOTAL CUSTO - Fórum de Olinda (COM BDI)	R\$ 19.130,45
TOTAL CUSTO - Fórum de Paulista (COM BDI)	R\$ 8.102,77
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 21,15%</b>	<b>155.995,46</b>
<b>O presente orçamento importa o valor de R\$ 155.995,46</b>	
<b>(Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).</b>	

TRT 6ª Região						
Planilha Orçamentária Estimativa						
OBRA : Serviços Complementares de Segurança contra incêndio - Fórum de Olinda						
LOCAL : OLINDA/PE						
DATA : 30/07/2015						
Orçamento Estimativo						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)	ORIGEM DO PREÇO
<b>1 Serviços Preliminares</b>						
01.01	Administração local (Engenheiro de segurança + Encarregado)	mês	1,00	8.685,20	8.685,20	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
01.02	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m²	12,00	291,28	3.495,36	SINAPI - 74210/001 (Junho 2015)
01.03	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4 m², paredes chapas de madeira compensada plastificada 10mm, telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, inclusive instalações e aparelhos, reaproveitado 2 vezes.	unid.	1,00	3.331,91	3.331,91	SINAPI - 73752/001 (Junho 2015)
01.04	Proteção de equipamentos e móveis com lona plástica preta.	m²	635,28	4,09	2.598,30	SINAPI - 68053 (Junho 2015)
01.05	Abertura do forro de gesso, 60 x 60 cm.	m²	557,10	1,77	986,07	SINAPI - 85372 (Junho 2015)
01.06	Rasgo em alvenaria para passagem de eletrodutos.	m	20,00	3,52	70,40	SINAPI 90447 (Junho 2015)
01.07	Demolição de concreto simples (calçada) para passagem de eletrodutos.	m³	0,26	172,54	44,86	SINAPI 73616 (Junho 2015)
01.08	Transporte com carro de mão de entulho até 30m, inclusive descarga manual em caçamba estacionária.	m³	16,97	26,04	441,90	EMLURB 206 + EMLURB 183 + INCC (Julho 2015)
01.09	Caçamba estacionária com capacidade de 5 m³, com destino final para aterro sanitário licenciado.	loc.	1,00	315,90	315,90	EMLURB 281 + INCC (Julho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>19.969,90</b>	
<b>2 Piso</b>						
02.01	Piso rústico em concreto (tipo lavado), espessura 7cm (Cimento FAB Nassau CII-Z32, areia natural), preparo manual.	m²	0,26	53,07	13,80	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>13,80</b>	
<b>3 Revestimento de Parede Externa</b>						
03.01	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, AZUL MARINHO.	m²	1,44	58,85	84,74	EMLURB 589 + INCC (Julho 2015)
03.02	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, BRANCA.	m²	1,44	48,43	69,74	EMLURB 587 + INCC (Julho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>154,48</b>	
<b>4 Forros</b>						
04.01	Forro de gesso em placas de 60 x 60cm, espessura 1,2 cm, inclusive fixação arame.	m²	557,10	19,62	10.930,30	SINAPI - 73986/001 (Junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>10.930,30</b>	
<b>5 Pintura</b>						
05.01	Aplicação manual de pintura com tinta latex em teto, duas demãos.	m²	557,10	7,51	4.183,82	SINAPI - 88486 (Junho 2015)
05.02	Emassamento com massa latex para ambientes internos, duas demãos.	m²	557,10	8,87	4.941,48	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
05.03	Aplicação de selador latex PVA em teto, uma demão.	m²	557,10	4,03	2.245,11	SINAPI - 88482 (Junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>11.370,41</b>	
<b>6 Incêndio</b>						
06.01	Detector ótico de fumaça, endereçável com base, inclusive instalação.	unid.	67,00	313,13	20.979,71	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.02	Detector térmico, endereçável com base, inclusive instalação.	unid.	5,00	293,13	1.465,65	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.03	Acionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador audio-visual, inclusive instalação.	unid.	7,00	308,13	2.156,91	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.04	Central de alarme contra incêndio endereçável, 3 laços com 96 pontos, inclusive instalação.	unid.	1,00	3990,67	3.990,67	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.05	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm², resistente a chama, inclusive instalação.	m	328,30	2,96	971,77	SINAPI 73860/008 (Junho 2015)
06.06	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado para mudança de direção dos cabos, inclusive instalação.	unid.	26,00	5,88	152,88	SINAPI 83440 (Junho 2015)
06.06	Bateria Estacionária (45 amperes) para central de alarme, fornecimento e instalação.	unid.	2,00	516,52	1.033,04	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.07	Eletroduto de ferro galvanizado roscável 3/4" (20 mm), tipo leve, inclusive conexões e instalação.	m	328,30	19,16	6.290,23	SINAPI 72308 (Junho 2015)
06.09	Extintor de incêndio - PÓ QUÍMICO 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação.	unid.	12,00	153,42	1.841,04	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.10	Aparelho portátil autônomo de iluminação de emergência, 30 Leds Bivolt, para aclaramento, com bateria e autonomia para 03 horas, ligada na rede elétrica, inclusive parafuso e bucha de fixação. Marca Securimax ou similar. Fornecimento e instalação.	unid.	28,00	37,63	1.053,64	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
06.11	Ponto de tomada universal, (2p + 1T) 10A Pial ou similar, inclusive tubulação de pvc rígido, fiação, caixa 4"x2" TIGREFLEX ou similar, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição. (Luz de Emergência)	unid.	28,00	122,23	3.422,44	EMLURB 992 + INCC (Julho 2015)
06.12	Aparelho indicador de rota de fuga, para o teto, com seta dupla face indicação para direita/esquerda saída, inclusive cabo elétrico. Marca/modelo Securimax ou similar. Fornecimento e instalação.	unid.	22,00	102,99	2.265,78	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>45.623,76</b>	
<b>7 Serviço final</b>						
07.01	Limpeza final de obra	m²	1270,55	1,88	2.388,63	SINAPI - 9537 (junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>2.388,63</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI):</b>					<b>90.451,28</b>	
<b>BDI (21,15%):</b>					<b>19.130,45</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI):</b>					<b>109.581,73</b>	

Cláudio Barreto C. Bezerra de Menezes  
Engenheiro - TRT 6ª Região - CPLAN  
CREA 25.608/D-PE

TRT 6ª Região						
Planilha Orçamentária Estimativa						
OBRA : Serviços Complementares de Segurança contra incêndio - Fórum de Paulista						
LOCAL : PAULISTA/PE						
DATA : 30/07/2015						
Orçamento Estimativo						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)	ORIGEM DO PREÇO
<b>1</b>	<b>Servicos Preliminares</b>					
01.01	Administração local (Engenheiro de segurança e Encarregado)	mês	1,00	8.685,20	8.685,20	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
01.02	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m²	12,00	291,28	3.495,36	SINAPI - 74210/001 (junho 2015)
01.03	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4 m², paredes chapas de madeira compensada plastificada 10mm, telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, inclusive instalações e aparelhos, reaproveitado 2 vezes.	unid.	1,00	3.331,91	3.331,91	SINAPI - 73752/001 (junho 2015)
01.04	Proteção de equipamentos e móveis com lona plástica preta.	m²	132,74	4,09	542,91	SINAPI - 68053 (junho 2015)
01.05	Retirada e recolocação de forro em placas de fibra mineral.	m²	40,63	15,05	611,48	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
01.06	Abertura do forro de gesso, 60 x 60 cm.	m²	10,08	1,77	17,84	SINAPI - 85372 (junho 2015)
01.07	Rasgo em alvenaria para passagem de eletrodutos.	m	11,90	3,52	41,89	SINAPI 90447 (Junho 2015)
01.08	Transporte com carro de mão de entulho até 30m, inclusive descarga manual em caçamba estacionária.	m³	0,65	26,04	16,93	EMLURB 206 + EMLURB 183 + INCC (Julho 2015)
01.09	Caçamba estacionária com capacidade de 5 m³, com destino final para aterro sanitário licenciado.	loc.	1,00	315,90	315,90	EMLURB 281 + INCC (Julho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>17.059,42</b>	
<b>2</b>	<b>Revestimentos de Paredes Internas</b>					
02.01	Cerâmica esmaltada 10x10cm, na cor GRAY, tipo 1A, PEI-4, ELIZABETH ou similar, padrão alto, fixada com argamassa colante pre fabricada e rejuntamento da QUARTZOLIT ou similar, sobre emboco pronto.	m²	1,44	58,85	84,74	EMLURB 589 + INCC (Julho 2015)
02.02	Cerâmica esmaltada 10x10cm, na cor BRANCA, tipo 1A, PEI-4, ELIZABETH ou similar, padrão alto, fixada com argamassa colante pre fabricada e rejuntamento da QUARTZOLIT ou similar, sobre emboco pronto.	m²	1,44	48,43	69,74	EMLURB 587 + INCC (Julho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>154,48</b>	
<b>3</b>	<b>Forros</b>					
03.01	Forro de gesso em placas de 60 x 60cm, espessura 1,2 cm, inclusive fixação arame.	m²	10,08	19,62	197,77	SINAPI - 73986/001 (junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>197,77</b>	
<b>4</b>	<b>Pintura</b>					
04.01	Aplicação manual de pintura com tinta latex em teto, duas demãos.	m²	13,38	7,51	100,48	SINAPI - 88486 (junho 2015)
04.02	Emassamento com massa latex para ambientes internos, duas demãos.	m²	13,38	8,87	118,68	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
04.03	Aplicação de selador latex PVA em teto, uma demão.	m²	13,38	4,03	53,92	SINAPI - 88482 (junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>273,08</b>	
<b>5</b>	<b>Incêndio</b>					
05.01	Detector ótico de fumaça, endereçável com base.	unid.	30,00	313,13	9.393,90	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
05.02	Detector térmico, endereçável com base.	unid.	3,00	293,13	879,39	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
05.03	Acionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador audio-visual.	unid.	3,00	308,13	924,39	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
05.04	Central de alarme contra incêndio endereçável, 2 laços com 64 pontos.	unid.	1,00	2990,67	2.990,67	COMPOSIÇÃO (junho 2015)
05.05	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm², resistente a chama, inclusive instalação.	m	183,45	2,96	543,01	SINAPI 73860/008 (Junho 2015)
05.06	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado para mudança de direção dos cabos, inclusive instalação.	unid.	9,00	5,88	52,92	SINAPI 83440 (Junho 2015)
05.07	Bateria Estacionária (45 amperes) para central de alarme, fornecimento e instalação.	unid.	2,00	516,52	1.033,04	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
05.08	Extintor de incêndio - PÓ QUÍMICO 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação.	unid.	4,00	153,42	613,68	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
05.09	Extintor de incêndio - CO2 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação.	unid.	1,00	428,17	428,17	SINAPI 72554 (Junho 2015)
05.10	Aparelho portátil autônomo de iluminação de emergência, 30 Leds Bivolt, para aclaramento, com bateria e autonomia para 03 horas, ligada na rede elétrica, inclusive parafuso e bucha de fixação. Marca/modelo Segurimax ou similar. Fornecimento e instalação.	unid.	14,00	37,63	526,82	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
05.11	Ponto de tomada universal, (2p + 1T) 10A Pial ou similar, inclusive tubulação de pvc rígido, fiação, caixa 4"x2" TIGREFLEX ou similar, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição. (Luz de Emergência)	unid.	14,00	122,23	1.711,22	EMLURB 992 + INCC (Julho 2015)
05.11	Aparelho indicador de rota de fuga, para o teto, com seta dupla face indicação para direita/esquerda saída, inclusive cabo elétrico. Marca/modelo Segurimax ou similar. Fornecimento e instalação.	unid.	10,00	102,99	1.029,90	COMPOSIÇÃO (Junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>20.127,11</b>	
<b>6</b>	<b>Serviço final</b>					
06.01	Limpeza final de obra	m²	265,48	1,88	499,10	SINAPI - 9537 (junho 2015)
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>					<b>499,10</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI):</b>					<b>38.310,96</b>	
<b>BDI(21,15%):</b>					<b>8.102,77</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI):</b>					<b>46.413,73</b>	

Cláudio Barreto C. Bezerra de Menezes  
Engenheiro - TRT 6ª Região - CPLAN  
CREA 25.608/D-PE

TRT 6ª Região						
Planilha Composições Analíticas						
OBRA : Serviços Complementares de Segurança contra incêndio - Fórum de Paulista						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	L. SOCIAIS (50,99%)	P. TOTAL(R\$)
<b>4</b>	<b>INCÊNDIO</b>					
Equiprev	Detector ótico de fumaça, endereçável com base.	unid.	30,00	320,00	PESQUISA DE MERCADO	9.600,00
Kissegurança		unid.	30,00	300,00	PESQUISA DE MERCADO	9.000,00
Equiprev	Detector térmico, endereçável com base.	unid.	3,00	330,00	PESQUISA DE MERCADO	990,00
Kissegurança		unid.	3,00	280,00	PESQUISA DE MERCADO	840,00
Equiprev	Accionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador audio-visual.	unid.	3,00	295,00	PESQUISA DE MERCADO	885,00
Kissegurança		unid.	3,00	300,00	PESQUISA DE MERCADO	900,00
Equiprev	Central de alarme contra incêndio endereçável, 2 laços com 64 pontos.	unid.	1,00	2.950,00	PESQUISA DE MERCADO	2.950,00
Kissegurança		unid.	1,00	4.800,00	PESQUISA DE MERCADO	4.800,00

COMPOSIÇÕES						
ORSE 7861 - Accionador manual (botoeira) tipo quebre o vidro para incêndio.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
PESQUISA DE MERCADO	Accionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador audio-visual.	unid.	1,00	295,00		295,00
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42		7,21
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	11,83		5,92
<b>TOTAL:</b>						<b>308,13</b>
ORSE 1507 - Detector de fumaça						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
PESQUISA DE MERCADO	Detector ótico de fumaça, endereçável com base.	unid.	1,00	300,00		300,00
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42		7,21
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	11,83		5,92
<b>TOTAL:</b>						<b>313,13</b>
ORSE 1507 - Detector térmico						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
PESQUISA DE MERCADO	Detector térmico, endereçável com base.	unid.	1,00	280,00		280,00
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42		7,21
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	11,83		5,92
<b>TOTAL:</b>						<b>293,13</b>
TCPO 14 - 21.001.00002.SER - Retirada e recolocação de forro em placas de fibra mineral						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
SINAPI 88241	Ajudante com encargos complementares	h	1,20	12,54		15,05
<b>TOTAL:</b>						<b>15,05</b>
SINAPI 73955 - Emassamento com massa latex para ambientes internos, duas demãos.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
SINAPI 3767	Lixa para parede ou madeira	unid.	0,40	0,42		0,17
SINAPI 4048	Massa corrida a base latex PVA	L	0,70	2,66		1,86
SINAPI 88310	Pintor com encargos complementares	h	0,30	14,42		4,33
SINAPI 88241	Ajudante com encargos complementares	h	0,20	12,54		2,51
<b>TOTAL:</b>						<b>8,87</b>
TCPO 14 - 15.001.00002.SER - Central de alarme de incêndio para 24 pontos.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
PESQUISA DE MERCADO	Central de alarme contra incêndio endereçável, 2 laços com 64 pontos.	unid.	1,00	2.950,00		2.950,00
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,00	14,42		28,84
SINAPI 88316	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	1,00	11,83		11,83
<b>TOTAL:</b>						<b>2.990,67</b>
Administração Local						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
SINAPI - 90776	Encarregado com Encargos Complementares (Encargos Sociais = 91,16%)	h	220,00	26,10		5.742,00
SINAPI - 90778	Engenheiro de Segurança com Encargos Complementares (Encargos Sociais = 91,16%)	h	40,00	73,58		2.943,20
<b>TOTAL:</b>						<b>8.685,20</b>
SINAPI 83635 - Extintor de incêndio - CO2 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação + SINAPI 4350.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
SINAPI 88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	0,50	14,42		7,21
SINAPI 88316	Servente com Encargos Complementares	h	0,50	11,83		5,92
SINAPI 4350	Bucha de nylon, diâmetro do furo 8mm, comprimento 40mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples 4.8 x 50 mm	unid.	1,00	0,29		0,29
SINAPI 10892	Extintor de incêndio portátil com carga de Pó químico seco (PQS) de 6 Kg, classe BC.	unid.	1,00	140,00		140,00
<b>TOTAL:</b>						<b>153,42</b>
ORSE 8693 - Bateria industrial para acionamento de sirene.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
PESQUISA DE MERCADO	Bateria estacionária de (45 Amperes) para centrais de alarme.	unid.	1,00	430,00		430,00
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	6,00	14,42		86,52
<b>TOTAL:</b>						<b>516,52</b>
ORSE 9056 - APARELHO PORTÁTIL AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
SINAPI 88316	Servente com Encargos Complementares	h	0,50	11,83		5,92
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42		7,21
PESQUISA DE MERCADO	Luminária de emergência 30 Leds Elgin bivolt, inclusive parafuso e bucha de fixação.	unid.	1,00	24,50		24,50
<b>TOTAL:</b>						<b>37,63</b>
ORSE 9056 - Aparelho indicador de rota de fuga, para o teto, BLF-16/HT-S/E-AUREON, com seta dupla face indicação para direita/esquerda saída						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)		P. TOTAL(R\$)
SINAPI 88316	Servente com Encargos Complementares	h	0,50	11,83		5,92
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42		7,21
SINAPI 55869	FIO DE COBRE ISOLADO	m	0,05	7,02		0,35
PESQUISA DE MERCADO	Luminária de emergência 30 Leds Elgin bivolt, inclusive parafuso e bucha de fixação, INCLUSO ADESIVO INDICATIVO DE ROTA DE FUGA	unid.	1,00	67,41		67,41
PESQUISA DE MERCADO	FRETE	unid.	1,00	22,10		22,10
<b>TOTAL:</b>						<b>102,99</b>

TRT 6ª Região						
Planilha Composições Analíticas						
OBRA : Serviços Complementares de Segurança contra incêndio - Fórum de Olinda						
						DATA 30/07/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	L. SOCIAIS (50,99%)	P. TOTAL(R\$)
<b>4</b>	<b>INCÊNDIO</b>					
Equiprev	Detector ótico de fumaça, endereçável com base.	unid.	67,00	320,00	-	21.440,00
Kissegurança		unid.	67,00	300,00	-	20.100,00
Equiprev	Detector térmico, endereçável com base.	unid.	5,00	330,00	-	1.650,00
Kissegurança		unid.	5,00	280,00	-	1.400,00
Equiprev	Accionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador áudio-visual.	unid.	7,00	295,00	-	2.065,00
Kissegurança		unid.	7,00	300,00	-	2.100,00
Equiprev	Central de alarme contra incêndio endereçável, 3 laços com 96 pontos.	unid.	1,00	3.950,00	-	3.950,00
Kissegurança		unid.	1,00	4.800,00	-	4.800,00

COMPOSIÇÕES						
<b>ORSE 7861 - Accionador manual (fotoeltra) tipo quebre o vidro para incêndio</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
PESQUISA DE MERCADO	Accionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador áudio-visual.	unid.	1,00	295,00	295,00	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42	7,21	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	11,83	5,92	
<b>TOTAL:</b>					<b>308,13</b>	
<b>ORSE 1507 - Detector de fumaça</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
PESQUISA DE MERCADO	Detector ótico de fumaça, endereçável com base.	unid.	1,00	300,00	300,00	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42	7,21	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	11,83	5,92	
<b>TOTAL:</b>					<b>313,13</b>	
<b>ORSE 1507 - Detector térmico</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
PESQUISA DE MERCADO	Detector térmico, endereçável com base.	unid.	1,00	280,00	280,00	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42	7,21	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	11,83	5,92	
<b>TOTAL:</b>					<b>293,13</b>	
<b>TCPO 14 - 21.001.000002.SER - Retirada e recolocação de forro em placas de fibra mineral</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
01.001.000001.NOD	Ajudante com encargos complementares	h	1,20	12,54	15,05	
<b>TOTAL:</b>					<b>15,05</b>	
<b>SINAPI 73955 - Emassamento com massa latex para ambientes internos, duas demãos.</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
SINAPI 3767	Lixa para parede ou madeira	unid.	0,40	0,42	0,17	
SINAPI 4048	Massa corrida a base latex PVA	l	0,70	2,66	1,86	
SINAPI 88310	Pintor com encargos complementares	h	0,30	14,42	4,33	
SINAPI 88241	Ajudante com encargos complementares	h	0,20	12,54	2,51	
<b>TOTAL:</b>					<b>8,87</b>	

TCPO 14 - 15.001.000002.SER - Central de alarme de incêndio para 24 pontos.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
PESQUISA DE MERCADO	Central de alarme contra incêndio endereçável 3 laços com 96 pontos.	unid.	1,00	3.950,00	3.950,00	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,00	14,42	28,84	
SINAPI 88316	Ajudante de electricista com encargos complementares	h	1,00	11,83	11,83	
<b>TOTAL:</b>					<b>3.990,67</b>	
<b>01.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
SINAPI - 4083	Encarregado com Encargos Complementares	h	220,00	26,1000	5.742,00	
SINAPI - 2707	Engenheiro de Segurança com Encargos Complementares	h	40,00	73,58	2.943,20	
<b>TOTAL:</b>					<b>8.685,20</b>	

SINAPI 73675 - Piso de concreto acabamento rústico, espessura 7cm.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,00	14,42	14,42	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	1,70	11,83	20,11	
SINAPI 370	Areia média - posto jazida/fornecedor (sem frete).	m³	0,0438	48,00	2,10	
SINAPI 1379	Cimento Portland composto CPII-32	Kg	25,26	0,50	12,63	
SINAPI 4718	Pedra britada nº2 (19 a 38mm), posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m³	0,0431	62,00	2,67	
SINAPI 4721	Pedra britada nº1 (19 a 19 mm), posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m³	0,0184	62,00	1,14	
<b>TOTAL:</b>					<b>53,07</b>	

ORSE 8693 - Bateria industrial para acionamento de sirene.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
PESQUISA DE MERCADO	Bateria estacionária de (45 Amperes) para centrais de alarme.	unid.	1,00	430,00	430,00	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	6,00	14,42	86,52	
<b>TOTAL:</b>					<b>516,52</b>	

SINAPI 83635 - Extintor de incêndio - CO2 6KG - com disco de sinalização e suporte.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
SINAPI 88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	0,50	14,42	7,21	
SINAPI 88316	Servente com Encargos Complementares	h	0,50	11,83	5,92	
SINAPI 4350	Bucha de nylon, diâmetro do furo 8mm, comprimento 40mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda (sem frete).	unid.	1,00	0,29	0,29	
SINAPI 10892	Extintor de incêndio portátil com carga de Pó químico seco (PQS) de 6 Kg, classe BC.	unid.	1,00	140,00	140,00	
<b>TOTAL:</b>					<b>153,42</b>	

ORSE 9056 - APARELHO PORTÁTIL AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
SINAPI 88316	Servente com Encargos Complementares	h	0,50	11,83	5,92	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42	7,21	
PESQUISA DE MERCADO	Luminária de emergência 30 Leds Elgin bivolt, inclusive parafuso e bucha de fixação.	unid.	1,00	24,50	24,50	
<b>TOTAL:</b>					<b>37,63</b>	

ORSE 9056 - Aparelho indicador de rota de fuga, para o teto, BLF-16/HT-S/E-AUREON, com seta dupla face indicação para direita/esquerda saída, inclusive cabo elétrico						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL(R\$)	
SINAPI 88316	Servente com Encargos Complementares	h	0,50	11,83	5,92	
SINAPI 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	14,42	7,21	
SINAPI 55869	FIO DE COBRE ISOLADO	m	0,05	7,02	0,35	
PESQUISA DE MERCADO	Luminária de emergência 30 Leds Elgin bivolt, inclusive parafuso e bucha de fixação. INCLUSO ADESIVO INDICATIVO DE ROTA DE FUGA.	unid.	1,00	67,41	67,41	
PESQUISA DE MERCADO	FRETE	unid.	1,00	22,10	22,10	
<b>TOTAL:</b>					<b>102,99</b>	

TRT 6ª Região									
Planilha Classificatória de itens									
OBRA : Serviços Complementares de Segurança contra incêndio - Fórum de Olinda									
LOCAL : OLINDA/PE									
DATA : 30/07/2015									
CÓDIGO	POS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)	P. ACUMUL. (R\$)	%	CLASSE
06.01	1º	Detector ótico de fumaça, endereçável com base, inclusive instalação.	unid.	67,00	313,13	20.979,71	20.979,71	23,19%	A
04.01	2º	Forro de gesso em placas de 60 x 60cm, espessura 1,2 cm, inclusive fixação arame.	m²	557,10	19,62	10.930,30	31.910,01	35,28%	
01.01	3º	Administração local (Engenheiro de segurança + Encarregado)	mês	1,00	8.685,20	8.685,20	40.595,21	44,88%	
06.07	4º	Eletroduto de ferro galvanizado roscável 3/4" (20 mm), tipo leve, inclusive conexões e instalação.	m	328,30	19,16	6.290,23	46.885,44	51,84%	
05.02	5º	Emassamento com massa latex para ambientes internos, duas demãos.	m²	557,10	8,87	4.941,48	51.826,92	57,30%	
05.01	6º	Aplicação manual de pintura com tinta latex em teto, duas demãos.	m²	557,10	7,51	4.183,82	56.010,74	61,92%	
06.04	7º	Central de alarme contra incêndio endereçável, 3 laços com 96 pontos, inclusive instalação.	unid.	1,00	3990,67	3.990,67	60.001,41	66,34%	B
01.02	8º	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m²	12,00	291,28	3.495,36	63.496,77	70,20%	
06.11	9º	Ponto de tomada universal, (2p + 1T) 10A Pial ou similar, inclusive tubulação de pvc rígido, fiação, caixa 4"x2" TIGREFLEX ou similar, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição. (Luz de Emergência)	unid.	28,00	122,23	3.422,44	66.919,21	73,98%	
01.03	10º	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4 m², paredes chapas de madeira compensada plastificada 10mm, telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, inclusive instalações e aparelhos, reaproveitado 2 vezes.	unid.	1,00	3.331,91	3.331,91	70.251,12	77,67%	
01.04	11º	Proteção de equipamentos e móveis com lona plástica preta.	m²	635,28	4,09	2.598,30	72.849,42	80,54%	
07.01	12º	Limpeza final de obra	m²	1270,55	1,88	2.388,63	75.238,05	83,18%	
06.12	13º	Aparelho indicador de rota de fuga, para o teto, BLF-16/HT-S/E-AUREON, com seta dupla face indicação para direita/esquerda saída, inclusive cabo elétrico, fornecimento e instalação.	unid.	22,00	102,99	2.265,78	77.503,83	85,69%	
05.03	14º	Aplicação de selador latex PVA em teto, uma demão.	m²	557,10	4,03	2.245,11	79.748,94	88,17%	
06.03	15º	Acionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador audio-visual, inclusive instalação.	unid.	7,00	308,13	2.156,91	81.905,85	90,55%	
06.09	16º	Extintor de incêndio - PÓ QUÍMICO 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação.	unid.	12,00	153,42	1.841,04	83.746,89	92,59%	
06.02	17º	Detector térmico, endereçável com base, inclusive instalação.	unid.	5,00	293,13	1.465,65	85.212,54	94,21%	
06.10	18º	Aparelho portátil autônomo de iluminação de emergência, BLF-9 de parede AUREON, modelo arandela, 2x9w fl, para aclaramento, com bateria e autonomia para 01 hora, ligada na rede elétrica, inclusive parafuso e bucha de fixação, fornecimento e instalação.	unid.	28,00	37,63	1.053,64	86.266,18	95,37%	C
06.06	19º	Bateria Estacionária (45 amperes) para central de alarme, fornecimento e instalação.	unid.	2,00	516,52	1.033,04	87.299,22	96,52%	
01.05	20º	Abertura do forro de gesso, 60 x 60 cm.	m²	557,10	1,77	986,07	88.285,29	97,61%	
06.05	21º	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm², resistente a chama, inclusive instalação.	m	328,30	2,96	971,77	89.257,06	98,68%	
01.08	22º	Transporte com carro de mão de entulho até 30m, inclusive descarga manual em caçamba estacionária.	m³	16,97	26,04	441,90	89.698,96	99,17%	
01.09	23º	Caçamba estacionária com capacidade de 5 m³, com destino final para aterro sanitário licenciado.	loc.	1,00	315,90	315,90	90.014,86	99,52%	
	24º	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado para mudança de direção dos cabos, inclusive instalação.	unid.	26,00	5,88	152,88	90.167,74	99,69%	
03.01	25º	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, AZUL MARINHO.	m²	1,44	58,85	84,74	90.252,48	99,78%	
01.06	26º	Rasgo em alvenaria para passagem de eletrodutos.	m	20,00	3,52	70,40	90.322,88	99,86%	
03.02	27º	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, BRANCA.	m²	1,44	48,43	69,74	90.392,62	99,94%	
01.07	28º	Demolição de concreto simples (calçada) para passagem de eletrodutos.	m³	0,26	172,54	44,86	90.437,48	99,98%	
02.01	29º	Piso rústico em concreto (tipo lavado), espessura 7cm (Cimento FAB Nassau CPII-232, areia natural), preparo manual.	m²	0,26	53,07	13,80	90.451,28	100,00%	
TOTAL GERAL						90.451,28			

**TRT 6ª Região**  
**Planilha Classificatória de itens**  
**OBRA : Serviços Complementares de Segurança contra incêndio - Fórum de Paulista**  
**LOCAL : PAULISTA/PE**  
**DATA : 30/07/2015**

POS.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)	P. ACUMULADO	%	CLASSE
1º	05.01	Detector ótico de fumaça, endereçável com base.	unid.	30,00	313,13	9.393,90	9.393,90	24,52%	A
2º	01.01	Administração local (Engenheiro de segurança e Encarregado)	mês	1,00	8.685,20	8.685,20	18.079,10	47,19%	
3º	01.02	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m²	12,00	291,28	3.495,36	21.574,46	56,31%	
4º	01.03	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4 m², paredes chapas de madeira compensada plastificada 10mm, telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, inclusive instalações e aparelhos, reaproveitado 2 vezes.	unid.	1,00	3.331,91	3.331,91	24.906,37	65,01%	
5º	05.04	Central de alarme contra incêndio endereçável, 2 laços com 64 pontos.	unid.	1,00	2990,67	2.990,67	27.897,04	72,82%	
6º	05.10	Ponto de tomada universal, (2p + 1T) 10A Pial ou similar, inclusive tubulação de pvc rígido, fiação, caixa 4"x2" TIGREFLEX ou similar, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição. Luz de Emergência	unid.	14,00	122,23	1.711,22	29.608,26	77,28%	
7º	05.06	Bateria Estacionária (45 amperes) para central de alarme, fornecimento e instalação.	unid.	2,00	516,52	1.033,04	30.641,30	79,98%	
8º	05.11	Aparelho indicador de rota de fuga, para o teto, BLF-16/HT-S/E-AUREON, com seta dupla face indicação para direita/esquerda saída, inclusive cabo elétrico, fornecimento e instalação.	unid.	10,00	102,99	1.029,90	31.671,20	82,67%	B
9º	05.03	Acionador manual tipo quebre o vidro aperte o botão, a 1,50m, endereçável e indicador áudio-visual.	unid.	3,00	308,13	924,39	32.595,59	85,08%	
10º	05.02	Detector térmico, endereçável com base.	unid.	3,00	293,13	879,39	33.474,98	87,38%	
11º	05.07	Extintor de incêndio - PO QUIMICO 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação.	unid.	4,00	153,42	613,68	34.088,66	88,98%	
12º	01.05	Retirada e recolocação de forro em placas de fibra mineral.	m²	40,63	15,05	611,48	34.700,14	90,57%	
13º	05.05	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm², resistente a chama, inclusive instalação.	m	183,45	2,96	543,01	35.243,15	91,99%	C
14º	01.04	Proteção de equipamentos e móveis com lona plástica preta.	m²	132,74	4,09	542,91	35.786,06	93,41%	
15º	05.09	Aparelho portátil autônomo de iluminação de emergência, BLF-9 de parede AUREON, modelo arandela, 2x9w fl, para aclaramento, com bateria e autonomia para 01 hora, ligada na rede elétrica, inclusive parafuso e bucha de fixação, fornecimento e instalação.	unid.	14,00	37,63	526,82	36.312,88	94,78%	
16º	06.01	Limpeza final de obra	m²	265,48	1,88	499,10	36.811,98	96,09%	
17º	05.08	Extintor de incêndio - CO2 6KG - com disco de sinalização e suporte, fornecimento e instalação.	unid.	1,00	428,17	428,17	37.240,15	97,20%	
18º	01.09	Caçamba estacionária com capacidade de 5 m³, com destino final para aterro sanitário licenciado.	loc.	1,00	315,90	315,90	37.556,05	98,03%	
19º	03.01	Forro de gesso em placas de 60 x 60cm, espessura 1,2 cm, inclusive fixação arame.	m²	10,08	19,62	197,77	37.753,82	98,55%	
20º	04.02	Emassamento com massa latex para ambientes internos, duas demãos.	m²	13,38	8,87	118,68	37.872,50	98,86%	
21º	04.01	Aplicação manual de pintura com tinta latex em teto, duas demãos.	m²	13,38	7,51	100,48	37.972,99	99,12%	
22º	02.01	Cerâmica esmaltada 10x10cm, na cor GRAY, tipo 1A, PEI-4, ELIZABETH ou similar, padrão alto, fixada com argamassa colante pre fabricada e rejuntamento da QUARTZOLIT ou similar sobre emboco pronto.	m²	1,44	58,85	84,74	38.057,73	99,34%	
23º	02.02	Cerâmica esmaltada 10x10cm, na cor BRANCA, tipo 1A, PEI-4, ELIZABETH ou similar, padrão alto, fixada com argamassa colante pre fabricada e rejuntamento da QUARTZOLIT ou similar sobre emboco pronto.	m²	1,44	48,43	69,74	38.127,47	99,52%	
24º	04.03	Aplicação de selador latex PVA em teto, uma demão.	m²	13,38	4,03	53,92	38.181,39	99,66%	
25º		Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado para mudança de direção dos cabos, inclusive instalação.	unid.	9,00	5,88	52,92	38.234,31	99,80%	
26º	01.07	Rasgo em alvenaria para passagem de eletrodutos.	m	11,90	3,52	41,89	38.276,20	99,91%	
27º	01.06	Abertura do forro de gesso, 60 x 60 cm.	m²	10,08	1,77	17,84	38.294,04	99,96%	
28º	01.08	Transporte com carro de mão de entulho até 30m, inclusive descarga manual em caçamba estacionária.	m³	0,65	26,04	16,93	38.310,97	100,00%	
<b>Total Geral</b>						<b>38.310,97</b>			

<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO</b>							
<b>OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FÓRUM DE PAULISTA</b>							
<b>LOCAL : PAULISTA - PE</b>							
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL</b>							
N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$
<b>OBRAS CIVIS</b>							
1	SERVISOS PRELIMINARES	17.059,42	44,53%	100,00%	17.059,42	100,00%	17.059,42
2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	154,48	0,40%	100,00%	154,48	100,00%	154,48
3	FORROS	197,77	0,52%	100,00%	197,77	100,00%	197,77
4	PINTURA	273,08	0,71%	100,00%	273,08	100,00%	273,08
5	INCÊNDIO	20.127,11	52,54%	100,00%	20.127,11	100,00%	20.127,11
6	SERVIÇO FINAL	499,10	1,30%	100,00%	499,10	100,00%	499,10
<b>TOTAL GERAL CUSTO</b>		<b>38.310,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>38.310,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>38.310,96</b>
<b>TOTAL COM BDI (21,15%)</b>		<b>46.413,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>46.413,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>46.413,73</b>

<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO</b>							
<b>OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FÓRUM DE OLINDA</b>							
<b>LOCAL: OLINDA - PE</b>							
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL</b>							
N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$
<b>OBRAS CIVIS</b>							
1	SERVISOS PRELIMINARES	19.969,90	22,08%	100,00%	19.969,90	100,00%	19.969,90
2	PISO	13,80	0,02%	100,00%	13,80	100,00%	13,80
3	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA	154,48	0,17%	100,00%	154,48	100,00%	154,48
4	FORROS	10.930,30	12,08%	100,00%	10.930,30	100,00%	10.930,30
5	PINTURA	11.370,41	12,57%	100,00%	11.370,41	100,00%	11.370,41
6	INCÊNDIO	45.623,76	50,44%	100,00%	45.623,76	100,00%	45.623,76
7	SERVIÇO FINAL	2.388,63	2,64%	100,00%	2.388,63	100,00%	2.388,63
	<b>TOTAL GERAL CUSTO</b>	<b>90.451,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.451,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.451,28</b>
	<b>TOTAL COM BDI (21,15%)</b>	<b>109.581,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>109.581,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>109.581,73</b>

**PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**

**OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - OLINDA/PE**

**FÓRMULA (MODELO TCU - 2014) DO BDI:**

$$\left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} \right]^{-1} \times 100$$

AC = taxa de rateio da administração central  
 S = taxa de representativa de seguros  
 R = Corresp. Riscos e Imprevistos  
 G = repres.ônus das garantias exigidas em Edital  
 DF = taxa de repres. Despesas financeiras  
 L = Corresp. Remuneração Bruta do Construtor  
 I = taxa represent. Dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

**Faixas de Referência conforme Acórdão do TCU 2.622/2013:**

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

AC - Administração Central		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,00%	4,00%	5,50%

S + G - Seguro + Garantia		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,80%	0,80%	1,00%

R - Riscos		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,97%	1,27%	1,27%

DF - Despesa Financeira		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,59%	1,23%	1,39%

L - Rem. Bruta do Construtor (Lucro)		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
6,16%	7,40%	8,96%

**Considerados para essa Obra:**

AC - Administração Central = 3,00%

S + G - Seguro + Garantia = 0,80%

R - Riscos = 0,97%

DF - Despesa Financeira = 0,59%

L - Rem. Bruta do Construtor (Lucro) = 6,16%

**Cálculo de t - Tributos Federais**

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

CPRB = 2,00%

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546/2011, obrigatório até 31.05.2015, a partir de 01.06.2015 o contribuinte pode optar, com opção irrevogável no ano calendário, entre recolher a CPRB (desde que a lei o possibilite) ou recolher a contribuição previdenciária sobre a folha. Escolherá, obviamente, o que for mais vantajoso (de menor custo tributário).

t = 5,65%

**Cálculo de s - Tributo municipal**

ISS = 5% Município de  
 Considera-se 40% x 5% 2,00%

**BDI = 21,15%**

DATA 25/06/2015

**FONTES:**

Apostila - Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste - Brasília : TCU, 2014

**PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**

**OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FÓRUM DE PAULISTA/PE**

**FÓRMULA (MODELO TCU - 2014) DO BDI:**

$$\left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} \right]^{-1} \times 100$$

AC = taxa de rateio da administração central  
 S = taxa de representativa de seguros  
 R = Corresp. Riscos e Imprevistos  
 G = repres.ônus das garantias exigidas em Edital  
 DF = taxa de repres. Despesas financeiras  
 L = Corresp. Remuneração Bruta do Construtor  
 I = taxa represent. Dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

**Faixas de Referência conforme Acórdão do TCU 2.622/2013:**

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

AC - Administração Central		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,00%	4,00%	5,50%

S + G - Seguro + Garantia		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,80%	0,80%	1,00%

R - Riscos		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,97%	1,27%	1,27%

DF - Despesa Financeira		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,59%	1,23%	1,39%

L - Rem. Bruta do Construtor (Lucro)		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
6,16%	7,40%	8,96%

**Considerados para essa Obra:**

AC - Administração Central = 3,00%

S + G - Seguro + Garantia = 0,80%

R - Riscos = 0,97%

DF - Despesa Financeira = 0,59%

L - Rem. Bruta do Construtor (Lucro) = 6,16%

**Cálculo de t - Tributos Federais**

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%  
 COFINS = 3,00%  
 CPRB = 2,00%

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546/2011, obrigatório até 31.05.2015, a partir de 01.06.2015 o contribuinte pode optar, com opção irrevogável no ano calendário, entre recolher a CPRB (desde que a lei o possibilite) ou recolher a contribuição previdenciária sobre a folha. Escolherá, obviamente, o que for mais vantajoso (de menor custo tributário).

t = 5,65%

**Cálculo de s - Tributo municipal**

ISS = 5% Município de  
 Considera-se 40% x 5% 2,00%

**BDI = 21,15%**

DATA 25/06/2015

**FONTES:**

Apostila - Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste - Brasília : TCU, 2014.

## **ANEXO II DO EDITAL** **MINUTA DO CONTRATO**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS FÓRUMS TRABALHISTAS DE PAULISTA E OLINDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio, do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Presidente, Sr.<sup>a</sup> **GISANE BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 292.917.394-72 e portadora do RG n.º 1.527.305 SSP/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., estabelecida na ....., CEP: ....., neste ato representada pelo **Sr.** ....., ....., portador Carteira de Identidade n.º. .... e CPF/MF n.º ....., com endereço ....., CEP: ....., doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, por intermédio do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

#### **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No **Pregão Eletrônico n.º 59/2015**, na Lei 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007, e na Lei Complementar n.º 123/2006;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
  - a) constem no **Processo Administrativo TRT6 n.º 193/2015**;
  - b) não contrariem o interesse público;
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/1993;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e,
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para o fornecimento e instalação complementares de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico nos imóveis dos Fóruns Trabalhistas de Paulista e Olinda do **CONTRATANTE**, conforme a documentação técnica constante dos Anexos deste instrumento, o Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento e a instalação dos equipamentos mencionados no *caput* devem ser realizados em conformidade com o projeto contra incêndio e pânico já aprovado pelo Corpo de Bombeiros e com as especificações técnicas elaboradas pela SEFAO, Seção da Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN do **CONTRATANTE**, conforme Anexos deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os equipamentos serão instalados nos seguintes endereços, sob o acompanhamento do fiscal da SEFAO/CPLAN, sem custo adicional para o

**CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data inicial prevista na ordem de serviços:

I - Fórum Trabalhista de Olinda, situado na Rodovia PE-15, km 4,86, Cidade Tabajara, Olinda/PE;

II - Fórum Trabalhista de Paulista, situado na Rua Sabuji, s/nº, Bairro Nobre, Paulista/PE.

## **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME** – Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

## **DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, por meio de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e, de acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva de que, durante a entrega ou execução dos serviços de instalação, ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No ato do pagamento, serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente, ficando os documentos comprobatórios das retenções à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP= Valor da parcela a ser paga;  
I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  
I= (TX/100)/365                      I= (6/100)/365                      I= 0,0001644  
TX= Percentual da taxa anual = 6%.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XIX da Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SEXTA** – O valor do presente contrato é irrevogável.

## **DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – O prazo de entrega e execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista no termo de ordem de serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de descumprimento do prazo de entrega e montagem, o Gestor informará à Administração do **CONTRATANTE**, que instaurará os procedimentos administrativos com vistas à aplicação das sanções impostas por lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para emissão do termo de recebimento dos produtos instalados, os locais devem estar completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo, e qualquer dano ao piso, parede ou teto, ou a quaisquer materiais ou equipamentos que venham a comprometer a estética do setor, deve ser reparado antes da efetiva informação de conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante celebração de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA NONA** – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 4490.51.92 Instalações e Classificação Funcional e Estrutura Programática: 02.122.0571.1P66.0001 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º. 2015NE000....., datada de ..... , no valor de R\$ .....

## **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I - Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto neste Contrato e Anexos, bem como os demais elementos que integram o Edital de Licitação;
- II - Proceder à aprovação do projeto executado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
- III - Registrar previamente a obra no CREA e/ou CAU, cuja cópia da ART e/ou RRT deve ser entregue à fiscalização antes do início da execução da obra, e ser matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante também deverá ser entregue à fiscalização;
- IV - Designar previamente o responsável pela execução dos serviços para atuar durante todo o período de execução destes, o qual deverá recair em profissional habilitado, engenheiro e/ou arquiteto, devidamente registrado no CREA e/ou CAU;
- V - Manter na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e às da fiscalização sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo esse livro ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;
- VI - Manter no local de realização dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma;
- VII - Empregar na construção operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;
- VIII - Realizar treinamento do pessoal responsável pelo equipamento de central de incêndio na edificação;
- IX - Entregar mapa de zoneamento dos detectores óticos de fumaça e dos detectores térmicos, devendo ser observada a compatibilidade da central de alarme com os referidos detectores;
- X - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio do Gestor do contrato, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos equipamentos;
- XI - Fazer acompanhar, quando da entrega da medição, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, à nota de empenho da despesa e ao objeto do presente contrato, com seus valores correspondentes;
- XII - Efetuar a entrega e a montagem dos equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo definido pelo fiscal, conforme a complexidade do caso, a contar da notificação para tal, sendo recusado o objeto que apresentar defeito ou cuja especificação não atenda às descrições do objeto contratado;
- XIII - Comunicar por escrito ao Gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social e outros dados da **CONTRATADA**, tais como endereços, telefones e nome de representantes, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- XIV - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço e desligamento de empregados;

XVI - Manter no quadro de pessoal permanente, ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, durante a execução dos serviços, profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto, regularmente registrado no CREA e/ou CAU da Região;

XVII - Manter serviços de assistência técnica na Região Metropolitana do Recife para o atendimento tempestivo dos chamados do **CONTRATANTE**;

XVIII - Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução dos serviços objetos deste instrumento;

XIX - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As especificações ou o projeto somente podem ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Serão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes de:

- a) transporte dos equipamentos e materiais para o local de entrega;
- b) materiais necessários à execução dos serviços de instalação;
- c) mão de obra especializada, incluídas as obrigações sociais e trabalhistas;
- d) equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI - Equipamento de Proteção Individual – que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18; e
- e) perdas, que porventura ocorram, até o efetivo recebimento pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Uma vez tidos como concluídos os serviços contratados, será dado o termo de recebimento provisório, até a verificação da conformidade dos equipamentos entregues e instalados com as especificações do objeto licitado, após a qual será emitido termo de recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

II - Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços em horário previamente combinado;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento e instalação do objeto contratado;

IV - Manter local disponível para o recebimento e instalação dos equipamentos;

V - Fornecer pontos de força para ligação de ferramentas;

VI - Autorizar, quando necessária, a saída dos materiais a serem reparados/substituídos na sede da **CONTRATADA**;

VII - Receber o bem somente quando atenda às especificações exigidas, ao quantitativo e ao preço ofertado, rejeitando se não estiver de acordo, por meio de notificação à **CONTRATADA**;

VIII - Atestar notas fiscais, com ou sem ressalva;

IX - Promover o pagamento à **CONTRATADA** na forma e nos prazos previstos neste instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

X - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais;

XI - Providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Administração do **CONTRATANTE** indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis:

I - A fiscalização dos serviços será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN.

II - O Gestor do contrato é o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

## **DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, através de profissionais qualificados integrantes da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATANTE** poderá paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **CONTRATANTE** poderá solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O **CONTRATANTE** exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **CONTRATANTE** poderá verificar e aprovar eventuais acréscimos ou decréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica.

## **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O prazo de garantia e no que ela consiste são os indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta, bem como os critérios adotados para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica gratuita para as instalações contra incêndio e pânico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo mínimo de garantia aceito pelo **CONTRATANTE** é de 12 (doze) meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia e a assistência técnica prestadas devem englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões em projeto, matéria prima, fabricação, desempenho, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas, pelo que, a qualquer momento durante o período de garantia, todos os custos referentes a reparos substituição de componentes ou do próprio equipamento, bem como aos ensaios, embalagem, carga e descarga, seguro, frete etc., todos estes eventos associados à falha apresentada são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** se obriga a substituir ou reparar qualquer acessório ou peça que apresente defeito ou falha oriundo da fabricação ou emprego de materiais inadequados, sem ônus para o **CONTRATANTE** e no menor prazo possível determinado pelo Fiscal, em conformidade com a complexidade do caso, após a notificação do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Durante todo o período de garantia, o atendimento deverá ser no local onde os equipamentos encontram-se instalados, atendendo aos chamados para correção de problemas dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como, nos dias úteis, dentro e fora do horário comercial e, em sendo verificada a impossibilidade de reparo no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de inoperância dos equipamentos por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituí-los até a sua efetiva reparação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se, durante o período de garantia dos equipamentos, determinadas peças apresentarem desgaste excessivo ou defeitos freqüentes, o **CONTRATANTE** poderá exigir a reposição dessas peças, sem ônus para este.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Durante o período de garantia, ocorrendo algum defeito ou falha no equipamento, e após os devidos reparos pelo fabricante, o **CONTRATANTE** poderá solicitar novos testes na unidade, sem quaisquer ônus adicionais, devendo o fornecedor elaborar um relatório, detalhando as causas da falha e as alterações executadas no equipamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Durante a vigência da garantia, nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pelo contratado e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada, devendo esses relatórios ter a ciência e a concordância por parte do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO NONO** – Todos os custos referentes a reparos ou substituição de qualquer acessório, peça ou mesmo do equipamento em sua totalidade, inclusive aqueles relativos a qualquer tipo de transporte ou parte dele, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Após o término do prazo de garantia, a **CONTRATADA** deve responder pelo equipamento nos casos de falha ou defeito que se constate decorrente de projeto ou fabricação, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O fornecimento e a instalação devem ser garantidos conforme a legislação brasileira, tudo em conformidade com o estabelecido neste contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Os serviços executados são cobertos pela garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem assim aquela constante do art. 12 do Código de Defesa do Consumidor, devendo a **CONTRATADA** apresentar o Termo de Garantia da Obra devidamente acompanhado do Manual de Instrução, Instalação e Uso da Construção e Materiais, a teor do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - cometer fraude fiscal;
- II - apresentar documento falso;
- III - fazer declaração falsa;
- IV - comportar-se de modo inidôneo;
- V - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- VI - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- VII - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VIII - não mantiver a proposta;
- IX - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para os fins do inc. IV, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no *caput* da presente cláusula, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei n.º. 8.666/1993.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei n.º 8666/1993, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/1993 e noutras disposições

legais, realizar por escrito, por intermédio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **Contrato Administrativo** confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de de 2015.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

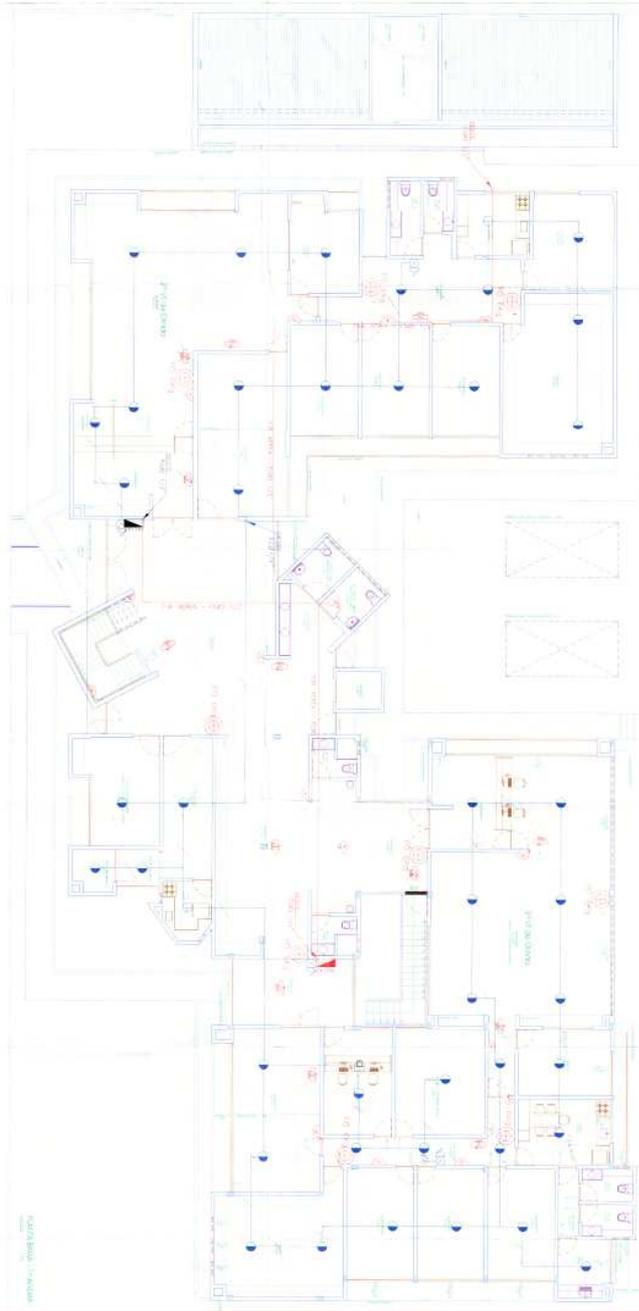


PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

ALBERTO

ALBERTO

PROYECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO



PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALBERTO Engenharia e Arquitetura  
 Rua: São Sebastião, 100 - Jd. São Roberto - São Paulo, SP  
 Tel: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001  
 E-mail: contato@alberto.com.br

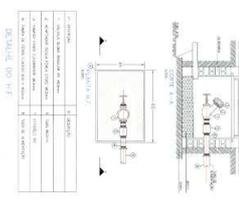
PROJETO	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
TÍTULO	REVISÃO DE PROJETO
DATA	05/05/2011
PROJETA	ALBERTO
CLIENTE	ALBERTO

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
 REVISÃO DE PROJETO  
 DATA: 05/05/2011  
 PROJETA: ALBERTO  
 CLIENTE: ALBERTO

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
 REVISÃO DE PROJETO  
 DATA: 05/05/2011  
 PROJETA: ALBERTO  
 CLIENTE: ALBERTO



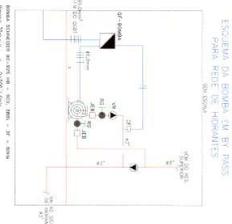
DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DO HI-FI



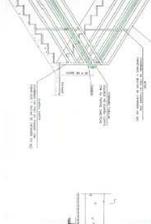
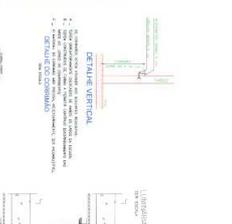
DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



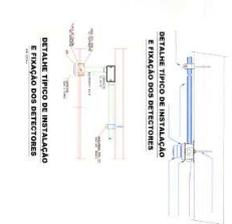
DETALHE DO SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



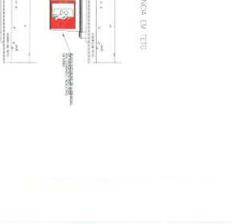
DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



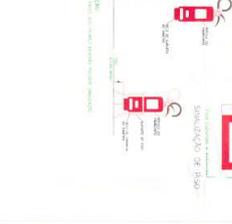
DETALHE DO SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DO SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO









## **ANEXO II – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços complementares de proteção contra incêndio – Fórum de Paulista e Fórum de Olinda.

LOCAIS: Rua do Sabuji – Bairro do Nobre - Paulista/PE  
Rodovia PE-15 s/nº, Cidade Tabajara, Olinda-PE.

DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **1. Disposições Preliminares**

1.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação e este Contrato.

1.02. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação entre as planilhas Orçamentárias e o projeto, a Contratada deverá consultar a fiscalização para maiores esclarecimentos.

1.03. A Contratada adaptar-se-á ao perfeito funcionamento das atividades do Fórum, respeitando seus horários e interferindo o mínimo possível, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto.

1.04. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como excedente (quantitativo) ou extra (qualitativo) quando previamente analisado e autorizado por escrito pela Fiscalização.

1.05. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

#### **2. Serviços Preliminares**

2.01. A Contratada utilizará os espaços determinados pela fiscalização para construção de barracão para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações.

2.02. Caberá à contratada a construção de sanitário coletivo para pessoal de obra, com paredes em chapa de madeira compensada plastificada de 10 mm, cobertura em telhas onduladas de 6 mm de fibrocimento, de vão não menor que 4,00 m<sup>2</sup>, composto de dois módulos.

2.03. Todos os equipamentos e móveis próximos a execução dos serviços deverão ser protegidos com lona plástica preta, para evitar possíveis danificações ou sujeira aos bens.

#### **3. Forros**

3.01. Quando for necessário realizar intervenções no forro, este procedimento deve ser realizado de forma cautelosa. Com relação ao forro de gesso, os cortes deverão ser os menores possíveis, para se obter uma perfeita correção. No forro de fibra mineral as placas deverão ser retiradas e posteriormente recolocadas, preservando a integridade da peça.

3.02. O forro de gesso é constituído por placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje ou estrutura, com arame

galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

3.03. Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro a as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

#### **4. Pintura**

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

#### **5. Normas de Incêndio**

As instalações serão executadas respeitando-se as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar local, juntamente com as normas da ABNT para cada caso:

NBR 9441/1986: Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio (NB-926/1985);

NBR 13434/1995: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (padronização);

NBR 13435/1995: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (procedimento);

NBR 13437/1995: Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico (simbologia).

#### **6. Descrição Geral do Sistema**

6.01. O projeto prevê sistemas de detecção e alarme e de combate a incêndio móvel, fixo, automático (detecção e alarme e combate a incêndio), sistema de iluminação de emergência;

6.02. O sistema por extintor deverá proteger um risco isolado, conforme a natureza do fogo a extinguir a substância utilizada, a sua correspondente unidade extintora e a classe ocupacional do risco isolado e sua respectiva área.

6.03. O projeto prevê a execução de uma rede de hidrante, partindo do reservatório elevado, com reserva de incêndio adequada, localizada sobre a edificação, com pressão dada por meio de bombas ou por gravidade, a partir da reserva técnica de incêndio, obedecendo fielmente ao disposto a respeito nas posturas do Corpo de Bombeiro, bem como às indicações dos desenhos do projeto. O hidrante será ligado à coluna de incêndio conforme projeto, localizado em caixa de alvenaria ou concreto, provido de dispositivo de abertura adequado à cruzeta da mangueira utilizada pelo Corpo de Bombeiros e equipado de acordo com respectivo regulamento. Obedecerá ao dispositivo na NBR 5667/1980, "Hidrantes Urbanos de Incêndio" (EB-669/1976).

6.04. O projeto prevê sistema de detecção e alarme e sistema de combate a incêndio, com detectores ópticos de fumaça e térmico.

6.05. Todos os espaços, destinados à circulação de uso coletivo e escoamento da população tem instalação e luzes de emergência que proporciona adequado nível de aclaramento e visibilidade.

## **7. Sistema de Extintores**

7.01. Os extintores previstos em planilha deverão ser aprovados pela NBR 7532 da ABNT, conforme normas EB-148 (pó químico e água pressurizada) ou EB-150 (gás carbônico), independentemente de marca ou fabricação;

7.02. As unidades extintoras deverão ser instaladas no piso com suporte ou na parede, de modo que sua parte superior não fique acima de 1,60m em relação ao piso definitivo, com placa indicadora, em local de fácil acesso e visibilidade, possuindo obrigatoriamente os selos VISTORIADO e/ou CONFORMIDADE fornecida pela ABNT;

7.03. O extintor estará disposto de maneira que possa ser alcançado de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de percorrer uma distância superior a 20m.

## **8. Sistema de iluminação de Emergência**

8.01. As luminárias autônomas previstas em planilha, com 30 lâmpadas de LED Bivolt cada uma, autonomia mínima de 3 horas, distribuídas estrategicamente em todos os pavimentos, a fim de assegurar iluminação mínima de evitar pânico;

8.02. A alimentação das luminárias autônomas será feita por ligação na rede elétrica, com a recarga automática para suprimento durante 01(uma) hora pelo menos, independentemente da rede geral ou grupo gerador de energia elétrica;

8.03. Conforme Projeto, luminárias de emergências em acrílico com a palavra "SAÍDA" e SETA (2 x 8W), indicadora de fuga, autonomia de 2 horas. Instaladas no teto e distribuídas estrategicamente em todos os pavimentos, a fim de indicar a rota de fuga em caso de emergência.

## **9. Sistema Automático de Detecção Contra Incêndio**

9.01. Constituído conforme o projeto por uma rede de "detecção de incêndio" geralmente acionado por fumaça ou aumento de temperatura que será ligado a uma central geral de controle que, por sua vez, será interligada com o serviço telefônico., de forma a avisar, diretamente, o Corpo de Bombeiros e o serviço de segurança local.

9.01.01. O sistema de detecção contra incêndio deverá ser do tipo endereçável localizada na recepção / térreo, interligada aos detectores e demais equipamentos, através de cabo blindado de 1,5mm<sup>2</sup> ou 1,0mm<sup>2</sup>, protegido por eletroduto de pvc rígido, quando embutido, e em ferro galvanizado, quando aparente; Deverão ser instalados módulos amplificadores de sinais nas edificações mais distantes da central de detecção contra incêndio; A tubulação é em eletroduto galvanizado DIN 2440 Ø3/4", fabricação Manesmann ou equivalente técnico; A tubulação deriva da central de detecção contra incêndio, conforme Projeto.

9.01.02. Para o sistema de alarme está prevista tubulação em eletroduto galvanizado DIN 2440 Ø3/4", fabricação Manesmann ou equivalente técnico; A tubulação deriva da central de alarme contra incêndio e vai alimentar acionadores manuais, endereçáveis, tipo "quebre o vidro" conforme projeto, tendo a central com módulo digital.

9.02. Detectores ópticos de fumaça incorporam um led pulsante, localizando no labirinto dentro da cobertura do detector. O labirinto é desenhado para excluir qualquer luz de origem externa. No ângulo do Led existe um foto-diodo que normalmente não registra coluna de luz emitida pelo Led. Caso entre fumaça no labirinto e o impulso da luz do Led se disperse, será registrado pelo foto-diodo. Se esta fumaça persistir, e o foto-diodo

registrar a presença de fumaça nos 2 impulsos seguintes, o detector muda para o estado de alarme e o Led indicador acende. Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 17240). Especificações Técnicas: Tensão: 12/24 Vcc Consumo em repouso: 30µF Consumo em disparo: 100µF Tempo de detecção: 5 seg Indicação visual: Led vermelho 5 mm Tipo de gabinete: P.S alto impacto Grau de proteção: IP20 Cor: Branco Fixação: Sobrepor Tipo de embalagem: Papel duplex micro ondulado Dimensões do produto: 100x52 mm Dimensões do produto com embalagem: 105x102x52 mm Peso líquido: 144 g Peso com embalagem: 173 g.

9.03. O detector térmico convencional é de temperatura constante e projetado para encaixe com a base padrão de detector. Apesar do elemento do detector ser do tipo que permite restabelecimento automático, o mecanismo eletrônico do detector trava mediante um alarme e, assim, precisa ser reinicializado no painel de controle. O detector opera numa faixa de 135o F (58o C). Uma lâmpada fica instalada na base do detector para sinalizar a inicialização de um alarme. Operação Esse detector térmico, resistente a choques e à corrosão, somente reage a calor. O detector é encaixado dentro de sua base e possui uma lâmpada para sinalizar a inicialização e o status de uma alarme. A instaladora contratada deve montar os detectores com fios termoplásticos no 18 AWG com resistência de isolamento de 300 Volts, alojado em conduíte, ou usando cabo com limitação de potência, quando permitido. Temperatura 32o F (0o C) a 100o F (38o C) Umidade: até 93% de umidade relativa do ar, sem condensação. Tensão: 16 - 27 Vcc Ondulação: 3 V pico a pico Corrente de Supervisão: 110mA máx. Corrente para Alarme: 33 - 50 mA.

## **10. Limpeza**

Os locais dos serviços deverão ser entregues completamente limpos, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da instalação por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta e/ou outros materiais serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

## **11. Verificação Final**

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT conforme item 05 desta especificação.

### **ANEXO III – DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

1. A execução, matéria-prima, qualidade, fabricação, ensaios, inspeção, embalagem e transporte dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e instalados devem satisfazer às exigências deste instrumento, bem como às seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em suas últimas revisões e ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Pernambuco (COSCIPE), entre outras aplicáveis:

- Normas gerais referentes aos materiais e equipamentos especificados;
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco (COSCIPE).
- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
  - NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
  - NBR 9.077 - Saídas de Emergência em Edifícios;
  - NBR 9.441 - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
  - NBR 12.693 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
  - NBR 13.434-1 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de projeto;
  - NBR 13.434-2 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
  - NBR 13.714 – Instalações hidráulicas prediais contra incêndio, sob comando, por hidrantes e mangotinhos;
  - NBR 10.898 - Sistema de iluminação de emergência;
  - NBR 17.240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT:
  - NR 26 - Sinalização de Segurança
  - NR 23 - Proteção contra Incêndios
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;
- Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA CONFEA.

2. As normas mencionadas não excluem outras reconhecidas que assegurem qualidade igual ou superior ao determinado por elas, desde que a Contratada cite em sua proposta as partes ou normas aplicáveis.

3. Caso julgue necessário, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Físico – TRT 6ª Região pode exigir da Contratada o fornecimento de cópias das normas adotadas por esta.